



VOLUNTEER

A VALORIZAÇÃO DO VOLUNTARIADO

Gabinete de Estudos | Voluntariado

Report #4

ÍNDICE

**SUMÁRIO
EXECUTIVO**

pág. 1

**NOTA
INTRODUTÓRIA**

pág. 3

**VOLUNTÁRIO:
O QUE É?**

pág. 5

**CARACTERIZAÇÃO DO
VOLUNTARIADO NO QUADRO
COMUNITÁRIO E EM
PORTUGAL**

pág. 6

**VOLUNTARIADO NO
MUNDO - BENCHMARK**

pág. 17

**PRIORIDADES E
TENDÊNCIAS DO
VOLUNTARIADO**

pág. 22

PROPOSTAS PARA O VOLUNTARIADO EM PORTUGAL **pág. 33**

ANEXOS

pág. 36

1. SUMÁRIO EXECUTIVO

PROBLEMA N.º 1 | INDEFINIÇÃO DO CONCEITO DE VOLUNTARIADO.

- | **Caracterização:** Temos um conceito jurídico de voluntariado que conta já com 20 anos e que não se encontra adaptado às novas formas de voluntariado existentes nem acompanhou a evolução e mudanças do setor.
- | **Solução:** Alteração à Lei n.º 71/98, de 3 de novembro, redefinindo o conceito de voluntariado, ajustando o mesmo às leis comunitárias; clarificar os direitos e deveres dos voluntários; reconhecer as novas formas de voluntariado existentes, nomeadamente, o voluntariado corporativo e a figura das organizações dinamizadoras.

PROBLEMA N.º 2 | FALTA DE CLAREZA RELATIVAMENTE AOS SEGUROS EXIGIDOS PARA OS VOLUNTÁRIOS.

- | **Caracterização:** Existe, por parte das entidades que trabalham no terreno, uma incerteza sobre quais são os seguros obrigatórios para os voluntários, considerando que estes poderiam ser alargados.
- | **Solução:** Clarificar, junto das entidades de voluntariado, quais os seguros atualmente exigidos por lei; alargar o Seguro Social Voluntário às situações de doença e parentalidade; no caso do voluntariado corporativo, sempre que o seguro de trabalho seja suficiente para o exercício de ações de voluntariado, prescinde-se a aquisição de outro seguro de voluntariado, evitando-se a repetição desse custo.

PROBLEMA N.º 3 | FALTA DE SISTEMATIZAÇÃO DA INFORMAÇÃO NO SETOR.

- | **Caracterização:** A informação existente sobre o voluntariado encontra-se um pouco dispersa.
- | **Solução:** Atribuir a sistematização de toda a informação relativa ao setor à entidade que detém as competências relativas às políticas de voluntariado, promovendo a investigação e desenvolvimento do conhecimento sobre o setor.

PROBLEMA N.º 4 | FALTA DE PROMOÇÃO DO VOLUNTARIADO JUNTO DOS MAIS JOVENS.

- | **Caracterização:** Entre o público mais jovem não existe uma sensibilização para o voluntariado e os problemas sociais a que este setor dá diariamente resposta.
- | **Solução:** Integração dos agrupamentos escolares nos bancos locais de voluntariado, promovendo ações de voluntariado com os mesmos; inclusão de uma componente de voluntariado no programa curricular de Educação para a Cidadania e promoção através de uma atualização do Selo Escola Voluntária. Criação do Estatuto “Estudante-Voluntário”, para os alunos do Ensino Superior, com vista a fomentar o espírito de cidadania ativa e responsabilidade social. Deve ser considerada a possibilidade deste estatuto conceder créditos.

PROBLEMA N.º 5 | DESARTICULAÇÃO ENTRE AS ENTIDADES DO SETOR.

- | **Caracterização:** A atual plataforma de gestão de voluntários não consegue dar a resposta pretendida ao setor, causando por vezes uma desarticulação entre as entidades, o que leva a uma assimetria ou, em alguns casos, duplicação de respostas sociais.
- | **Solução:** Atribuir à entidade responsável pela definição das políticas de voluntariado a articulação da atividade das diferentes entidades/bancos locais de voluntariado, evitando a assimetria e duplicação de respostas; a plataforma de gestão de voluntários deve funcionar a nível concelhio e supraconcelhio, incluindo os bancos locais de voluntariado.

PROBLEMA N.º 6 | FALTA DE INCENTIVOS PARA OS VOLUNTÁRIOS.

- | **Caracterização:** Inexistência de incentivos para a realização de ações de voluntariado.
- | **Solução:** Consagração de um regime de benefícios para os voluntários (por exemplo: prioridade no atendimento nos serviços públicos, benefícios nos transportes, majoração na Segurança Social).

2. NOTA INTRODUTÓRIA

O presente documento é um ensaio da autoria da Juventude Social Democrata (JSD), tendo como objeto a Valorização do Voluntariado em Portugal, matéria constante na agenda política da JSD, que se concretizará numa proposta de atualização legislativa desta matéria.

Este tema, embora extremamente importante, é poucas vezes discutido no meio político, também muito devido à falta de consenso acerca da definição de voluntariado. Destacamos, neste sentido, o estudo de 2013 produzido pela Fundação Eugénio de Almeida, “Voluntariado em Portugal - Contextos, Atores e Práticas”¹, que analisou a evolução deste setor ao longo do tempo, efetuando também uma pesquisa acerca do seu panorama noutros países do mundo. Este estudo foi utilizado como ponto de partida para este documento, tendo em conta que é o documento produzido em Portugal com maior contextualização do tema em questão.

Desde a criação da Lei 71/98², de 3 de novembro, que define as bases do enquadramento jurídico do voluntariado, regulamentada um ano mais tarde pelo Decreto-Lei n.º 389/99³, de 30 de setembro, a sociedade portuguesa atravessou inúmeras transformações, fenómenos e problemas sociais. Assim, ao longo destes últimos 20 anos, o voluntariado adquiriu, em Portugal, uma maior importância e um maior peso. No entanto, e apesar desta transformação da sociedade, a definição de voluntariado permaneceu intacta desde 1998/99, sem uma atualização legislativa que adequasse o conceito à realidade do setor. A JSD acredita, por isso, que urge uma alteração legislativa.

De acordo com o último Inquérito ao Trabalho Voluntário⁴, em 2018, estima-se que, em Portugal, 7,8% da população residente com mais de 15 anos participou em, pelo menos, uma atividade formal e/ou informal de voluntariado, retratando quase cerca de 695 mil voluntários. Estes números indicam uma redução do número de voluntários, visto que, em 2012, 11,5% da população com mais de 15 anos participava

1 Serapioni, M., Ferreira, S., & Lima, T. M. (2013). “Voluntariado em Portugal: contextos, atores e práticas”. Lisboa: Fundação Eugénio de Almeida.

2 Lei n.º 71/98 de 3 de novembro, Diário da República n.º 254/1998, Série I-A (pág.5694-5696).

3 Decreto-Lei n.º 389/99 de 30 de setembro, Diário da República n.º 229/1999, Série I-A (pág.6694-6698).

4 Instituto Nacional de Estatística (2019), *Inquérito ao Trabalho Voluntário - 2018*

em atividades de voluntariado, totalizando 1 milhão e 40 mil voluntários⁵. É importante, neste ponto, destacar a diferença entre voluntariado formal e informal: segundo alguns autores^{6/7}, o voluntariado formal é levado a cabo em grupos ou organizações. Por outro lado, o voluntariado informal é realizado numa base interpessoal, no contexto de relações de vizinhança e da dádiva de tempo.

Posto isto, as recomendações deste ensaio surgiram dos dados disponíveis sobre o setor em Portugal, assim como da investigação bibliográfica efetuada e da auscultação da sociedade civil.

⁵ Instituto Nacional de Estatística (2013), *Inquérito ao Trabalho Voluntário - 2012*.

⁶ Hardill, I e Baines, S. (2011). *“Enterprising Care: Unpaid Voluntary Action in the 21st century”*. Bristol: Policy Press.

⁷ Parboteeah, K. P.; Cullenb, J. B. e Lim, L. (2004). *“Formal volunteering: a cross-national test”*. Journal of World Business, Vol. 39, n.º 4, 431-441.

3. VOLUNTARIADO: O QUE É?

Em Portugal, o voluntariado é, segundo a Lei 71/98², de 3 de novembro, “o conjunto de ações de interesse social e comunitário realizadas de forma desinteressada por pessoas, no âmbito de projetos, programas e outras formas de intervenção ao serviço dos indivíduos, das famílias e da comunidade desenvolvidos sem fins lucrativos por entidades públicas ou privadas”, não estando contudo abrangidas as “atuções que, embora desinteressadas, tenham um carácter isolado e esporádico ou sejam determinadas por razões familiares, de amizade e de boa vizinhança”.

O voluntariado desenvolve-se nas mais diversas áreas da sociedade, nomeadamente, na área social, no desporto, na educação, na dimensão internacional, nas questões de género, no combate ao racismo das comunidades imigrantes, na área ambiental e na dimensão intergeracional.

Esta atividade tem, na sua grande maioria, como grupos-alvo da sua ação as novas gerações, idosos, questões de género, imigrantes, desempregados e pessoas com incapacidade, sendo os grandes protagonistas do voluntariado o Estado, a Igreja, o terceiro setor, as empresas e as pessoas.

Como recordou na entrega do Prémio Champalimaud de Visão 2018 o Presidente da República, Marcelo Rebelo de Sousa, “o mecenato social não pode substituir-se ao Estado, é certo. [...] Mas nem por isso devemos deixar de cultivar, de divulgar e de impulsionar o mecenato social, com ou sem fundações, diferentes entidades ou novas orgânicas”.⁸

No fundo, qualquer iniciativa de voluntariado deve ser consciente e planeada. Assim, deve ficar previamente definida a situação em que se pretende intervir. Deve existir uma análise da problemática, das características do espaço, do público-alvo e quais são os intervenientes que melhor se ajustam à ação.

⁸ Meios & Publicidade. (2018). “Marcelo aponta para a importância e quadro legal do mecenato social”. 5 de setembro. Disponível em: <http://www.meiosepublicidade.pt/2018/09/marcelo-aponta-importancia-quadro-legal-do-mecenato-social/>

Sem estes fatores orientadores da prática do voluntariado, corremos o risco de que o mesmo não contribua positivamente, produzindo efeitos indesejáveis face a uma questão social para a qual deveria contribuir para a solução.⁹

Atualmente, constata-se que existem vários projetos que se auto-intitulam de voluntariado. Muitos deles iniciam-se, em contextos informais, sem que se cumpra o enquadramento anteriormente referido. Os voluntários acabam por ser convidados a participar nas ações, por vezes, via redes sociais, onde se divulga o dia, hora e local, sem mais informação adicional, nomeadamente a entidade organizadora. Existem também outros casos, que são denominados de voluntariado, nos quais existe, no entanto, um claro benefício económico para a entidade promotora dessas ações, sem existir, contudo, qualquer tipo de contributo para a mitigação de um problema social que resulte dessa ação.

4. CARACTERIZAÇÃO DO VOLUNTARIADO NO QUADRO COMUNITÁRIO E EM PORTUGAL

4.1. O QUADRO COMUNITÁRIO GERAL

Com a evolução das sociedades e as transformações que daí advêm, têm surgido novas formas de voluntariado, principalmente de carácter mais individualizado e pontual, o já referido, voluntariado informal.

O papel crescente do Estado na promoção do voluntariado tem impulsionado, não só ao nível legal, mas também ao nível do apoio e criação de organizações dedicadas ao mesmo, a infraestrutura do voluntariado.¹⁰

Atribui-se uma importância crescente às *Infrastructure Organization*, como os bancos e centros de voluntariado, centros de serviços voluntários e agências de desenvolvimento, que se definem por organizações que fornecem infraestruturas para promover, desenvolver e estimular o voluntariado, proporcionando apoio ao

⁹ Paiva, Duarte. (2014). "Nem tudo é voluntariado". Revista Visão: 17 de março. Disponível em: <http://visao.sapo.pt/iniciativas/visaosolidaria/opiniaosolidaria/duartepaiva/nem-tudo-e-voluntariado=f771497>

¹⁰ Bos e Meijs (2008). "The Development of Volunteering Infrastructure in America, Denmark, England, Finland, Germany, Italy, the Netherlands and Norway". EYV Papers.

nível dos contactos (com indivíduos e organizações), ao nível da gestão (com consultoria e apoio à organização de metodologias) e ao nível da comunidade, por forma a criar condições para a prática do voluntariado.

Os centros de voluntariado são organizações especializadas no apoio, promoção e cooperação do voluntariado. Cooperação esta que é feita a vários níveis, juntamente com meios de comunicação, autarquias e autoridades estatais, com o objetivo da promoção do voluntariado, exceção feita em Itália, onde o financiamento é assegurado por empresas. O aparecimento destes centros está ligado à diminuição do número de voluntários nas formas mais tradicionais de voluntariado, mas também à crescente atenção do Estado no que diz respeito ao papel que a sociedade civil pode desempenhar no bem-estar coletivo. Neste contexto, desde 1970, os governos e sociedade civil colaboram entre si para a promoção do voluntariado. Estas organizações locais estabelecem atividades de contacto direto com voluntários e organizações, podendo-se destacar: desenvolvimento de projetos sociais; criação de bases de dados de voluntários ou potenciais voluntários; formação e informação; investigação e encontros de reflexão.

O Ano Europeu para o Voluntariado (AEV), em 2011, teve como resultado a construção de uma Agenda Política para o Voluntariado na Europa (P.A.V.E)¹¹, que elaborou recomendações que passam pela definição de novas políticas, a valorização da qualidade do voluntariado, a construção de um quadro legal favorável, bem como a criação de infraestruturas e ferramentas de reconhecimento do voluntariado, incluindo o voluntariado empresarial como parte integrante do mesmo.

- | Na definição de novas políticas, procura-se a construção de um ambiente favorável ao voluntariado, passando pelo financiamento às organizações que enquadram voluntários, a identificação de boas práticas, o reconhecimento dos direitos e deveres do voluntário e a capacitação das organizações para a melhoria da qualidade do voluntariado;
- | Referente à qualidade do voluntariado, foi definido um modelo de qualidade do mesmo (*Wheel of Quality*) que faz uma ponte entre as oportunidades de

¹¹ EYV Alliance (2011). "Policy Agenda for Volunteering in Europe - P.A.V.E". Disponível em: http://www.kansalaisareena.fi/EYV2011Alliance_PAVE_copyfriendly.pdf

voluntariado, a gestão do mesmo, o impacto do trabalho voluntário e os elementos facilitadores do voluntariado;

- | Para o reconhecimento, a P.A.V.E. recomenda a criação de uma cultura de reconhecimento do trabalho do voluntário, que poderá ir desde um simples “obrigado” até à entrega de um postal de aniversário, convívios ou atribuição de certificados;
- | Outra recomendação passa pela criação de um Instituto Europeu para o Conhecimento do Voluntariado, que reforçaria as infraestruturas para o voluntariado a nível Europeu. Este instituto seria responsável pela recolha de boas práticas, análise de dados estatísticos, investigação das necessidades e mais-valias do voluntariado e disponibilização de informação sobre oportunidades de financiamento;
- | No mercado de trabalho, a P.A.V.E. recomenda ainda que o voluntariado faça parte integrante da responsabilidade social das empresas, fator importante para um desenvolvimento sustentável e positivo de cada comunidade.

Estes são os principais desafios lançados aos Estados Nacionais pela P.A.V.E, com o objetivo de demonstrar a importância do Voluntariado para a sociedade, para que esta possa então reconhecer o seu impacto.

4.1.1. CARACTERIZAÇÃO DE ALGUNS PROTAGONISTAS DO VOLUNTARIADO: PLATAFORMAS COMUNITÁRIAS E INTERNACIONAIS

- | **EVY 2011 Alliance** - Composta por 39 membros e representando 2000 organizações, entre as redes europeias envolvidas na promoção do voluntariado, esta plataforma foi criada em 2007 para a promoção, organização e implementação do Ano Europeu do Voluntariado de 2011.
- | **Centro Europeu do Voluntariado (CEV)** – Reunindo cerca de 100 centros nacionais, regionais e agências de apoio ao voluntariado localizadas na Europa, o Centro Europeu do Voluntariado foi criado em 1992 como uma rede Europeia que tem por objetivos promover o voluntariado através de Advocacy (componente dedicada à política, em que se procura atuar como

ponte entre as organizações voluntárias e o trabalho das instituições europeias para a construção de políticas de promoção e apoio ao voluntariado), partilha de conhecimentos, capacitação e formação. No website do CEV encontra-se disponível um conjunto de publicações sobre a temática do voluntariado;

- | **Association of Voluntary Service Organisations (AVSO)** – Surge em Roma, em 1989, com o objetivo de obter o reconhecimento do voluntariado a nível europeu e ampliar a cooperação e intercâmbio entre as organizações-membro. Do ponto de vista político, conduziu diversas iniciativas que geraram importantes conquistas na mobilidade dos voluntários na UE, nomeadamente a assinatura por parte do Parlamento e Comissão Europeus de um texto com recomendações sobre a mobilidade em 2008¹² e um Plano de Ação para a Mobilidade, lançado pelo governo francês;

- | **Rede Europeia de Voluntariado Social** – Criada em 2005 para responder à escassez de recursos para as organizações sociais a nível europeu, este programa disponibiliza ferramentas e metodologias canalizadas para as administrações públicas centrais e regionais, para fomentar a cooperação entre estas e as organizações sociais. Ainda que o programa tenha terminado em 2016, permanece uma plataforma virtual que permite o acesso a instrumentos legislativos, bibliografias, ferramentas de pesquisa de diretórios de organizações e o download de documentos informativos. Em Portugal, a entidade parceira do projeto é a AMAL (Associação de Municípios do Algarve, hoje denominada Comunidade Intermunicipal do Algarve);

- | **Voluntários das Nações Unidas** – Programa das Nações Unidas que pretende contribuir para a paz e desenvolvimento através do voluntariado. Em 2011, o programa publicou um relatório sobre o estado do voluntariado no mundo, onde aponta o seu alcance, as novas tendências e como pode ser promovido. O programa conta ainda com advocacia em favor do voluntariado, a inclusão dos voluntários nos planos de desenvolvimento, e a mobilização de

¹² Recomendação do Conselho Europeu C 319/8 sobre a Mobilidade dos Jovens Voluntários na União Europeia, de 20 de novembro, Jornal Oficial da União Europeia.

voluntários, destacando-se cerca de 7.700 voluntários das Nações Unidas que ajudam a organizar eleições locais e apoiam projetos de manutenção da paz.

4.2. PORTUGAL

Em Portugal, o voluntariado tem um enquadramento jurídico consagrado na Lei n.º 71/98², de 3 de novembro, que definiu as suas bases, tendo sido regulamentada um ano mais tarde pelo Decreto-Lei n.º 389/99³, de 30 de setembro.

Desde então, apesar de diversas mudanças legislativas relativas à constituição e organização dos órgãos consultivos e não consultivos ligados ao setor do voluntariado, as bases do mesmo permaneceram legislativamente intocáveis, o que demonstra o não acompanhamento das diversas transformações, fenómenos, problemas e fatores sociais que fizeram o voluntariado mudar e adquirir uma maior importância junto da sociedade.

É aqui que reside o primeiro grande problema do setor do voluntariado: um conceito legislativo desatualizado face à realidade atual, passados 20 anos desde a sua definição.

4.2.1. BREVE CRONOLOGIA DA EVOLUÇÃO E DESAFIOS DO VOLUNTARIADO EM PORTUGAL

Em Portugal, à semelhança do que acontece em outros países, o voluntariado tem uma longa história, atribuindo uma especial importância ao seu papel na prevenção e no combate das desigualdades e a problemas sociais.

A cronologia seguinte descreve as etapas mais relevantes no desenvolvimento deste setor:

- | **Século XV:** Implementação das Santas Casas da Misericórdia pela Rainha D. Leonor;

- | **Século XIX:** Surgimento das Associações de Socorro Mútuo, Bombeiros Voluntários, Mutualidades Agrícolas e dos primeiros sindicatos, associações e cooperativas;

- | **Estado Novo (1926-1974):** Delegação do voluntariado para as organizações da sociedade civil, cabendo ao Estado controlar e restringir a sua atividade e liberdade;

- | **Década de 1980:**
 - o As casas do povo são transformadas em pessoas coletivas de utilidade pública;
 - o Estabelecimento de um novo regime jurídico para as associações de socorro mútuo;
 - o Publicação do Código Cooperativo;
 - o São estudados e publicados os primeiros diplomas que regem os acordos de cooperação entre Estado e Instituições Particulares de Solidariedade Social (IPSS);
 - o Revisão do Estatuto das IPSS.

- | **1995:** O Ministério do Trabalho e da Solidariedade Social inicia os primeiros trabalhos na preparação de uma legislação específica sobre o voluntariado;

- | **1998:** Aprovação da Lei n.º 71/98², de 3 de novembro, que estabelece as bases do enquadramento jurídico do voluntariado;

- | **1999:** Criação do Conselho Nacional para a Promoção do Voluntariado (CNPV), com a aprovação do Decreto-Lei n.º 389/99³, de 30 de setembro;

- | **2001:** Aprovação do documento “Contributo para a Elaboração de um Plano Nacional de Promoção e Divulgação do Voluntariado”¹³ no âmbito do Ano Internacional dos Voluntários;

- | **2011:**
 - o Ano Europeu das Atividades de Voluntariado que Promovam uma Cidadania Ativa;

¹³ Catarino, Acácio. (2004). *“Voluntariado - uma leitura da experiência”*. Sociedade e Trabalho, 19/20, 7-15, Lisboa: Departamento de Estudos, Estatística e Planeamento do Ministério do Trabalho e da Segurança Social.

- o Extinção do CNPV, fundindo-o num mega conselho, o Conselho Nacional para as Políticas de Solidariedade, Voluntariado, Família, Reabilitação e Segurança Social;
- | **2013:** Governo anuncia o Plano Nacional de Voluntariado 2013-2015;¹⁴
 - | **2017:** As competências de execução das políticas do voluntariado, anteriormente detidas pelo CNPV, foram atribuídas à Cooperativa António Sérgio para a Economia Social (CASES);
 - | **2018:** Repristinação do regime jurídico do voluntariado previsto no Decreto-Lei n.º 389/99³, de 30 de setembro.

Mais informações sobre a evolução do voluntariado em Portugal constam do anexo “A evolução do voluntariado em Portugal” no capítulo 8.1, no final deste documento.

OS DESAFIOS DO VOLUNTARIADO EM CONTEXTO DE CRISE

Portugal continua a ser um dos países onde são mais profundas as desigualdades de rendimentos e mais ineficazes as políticas de minimização dessas desigualdades, encontrando-se, em 2016, como o 5.º país mais desigual da União Europeia, com um coeficiente de Gini de 33,5%, 3,2 pontos percentuais acima da média da União Europeia (30,3%) e 3 pontos percentuais acima da média dos países da zona euro (30,5%).¹⁵

Os dados do estudo *Social Situation Observatory*¹⁶ sobre o impacto das medidas de austeridade até junho de 2011, referiam que Portugal era o país onde se verificava uma maior equidade no impacto das medidas, atingindo mais fortemente grupos sociais mais fortes. Também o estudo “*The Political Economy of Austerity in*

¹⁴ Resolução do Conselho de Ministros n.º 29/2013 de 8 de maio, Diário da República n.º 88, Série I (pág.2729-2733).

¹⁵ Eurostat, EU-SILC 2017. Eurostat database, informação recolhida em 12/03/2019.

¹⁶ Callan, T. et al. (2011). “*The distributional effects of austerity measures: a comparison of six EU countries*”. Social Situation Observatory, Research Note, 2. p.2011.

*Southern Europe*¹⁷, datado de 2017, parece confirmar esse facto, concluindo que Portugal foi o único país europeu sob medidas de austeridade que durante o período da Troika diminuiu a desigualdade nos rendimentos das famílias, efetuando uma consolidação orçamental robusta e, simultaneamente, protegendo os elementos mais vulneráveis da sociedade. Assim, num contexto de elevada taxa de desemprego onde se verificava um retrocesso nas políticas sociais, colocou-se uma forte pressão nas expressões de voluntariado, pois as necessidades não satisfeitas aumentavam exponencialmente.

Os informantes-chave deste estudo realçam algumas dificuldades no âmbito do voluntariado:

- | Não é fácil definir a fronteira entre competência do trabalho profissional e do trabalho voluntário;
- | Existe uma indefinição dos papéis em muitos casos, o que pode levar a tensões entre trabalhadores e voluntários nas organizações. O reconhecimento formal do trabalho voluntário poderia servir para diminuir as tensões entre todos os atores presentes no processo voluntário;
- | Alguns entrevistados chamam a atenção para o uso incorreto do voluntariado, do qual se deve compreender realmente o espírito, filosofia e missão de cada atividade. Fica a ideia de que o voluntariado não pode ser uma estratégia de acesso ao emprego por parte de desempregados.

AS PLATAFORMAS DE ORGANIZAÇÕES REPRESENTATIVAS EM PORTUGAL

Em Portugal, as plataformas de organizações de voluntariado distinguem-se entre plataformas especializadas (em certas áreas) e plataformas genéricas, sendo compostas por organizações da sociedade civil e tendo um papel representativo deste setor perante o Estado e a sociedade.

De seguida podemos verificar algumas das plataformas e organizações de voluntários existentes em Portugal:

¹⁷ Perez, Sofia A. e Manos Matsaganis (2017). "*The Political Economy of Austerity in Southern Europe*". *New Political Economy*, Vol. 23, Issue 2, pp.192-207.

- | Confederação Portuguesa do Voluntariado;
- | Federação Nacional do Voluntariado em Saúde;
- | Plataforma das Entidades de Voluntariado Missionário;
- | Plataforma Portuguesa das ONGD;
- | Bancos Locais de Voluntariado;
- | Bombeiros Voluntários;
- | Cruz Vermelha Portuguesa;
- | Ligas do Voluntariado em Saúde;
- | Escutismo.

4.2.2. DADOS ESTATÍSTICOS

No âmbito dos dados estatísticos, destacamos o “Inquérito ao Trabalho Voluntário - 2018”⁴, do Instituto Nacional de Estatística (INE), que incidiu sobre variáveis essenciais para a caracterização do voluntariado no nosso país, nomeadamente sobre o número de voluntários, características sociodemográficas, enquadramento institucional, tipo de tarefa e número de horas dedicadas. Este segundo inquérito ao trabalho voluntário permite-nos ter uma noção breve e generalizada do setor, entendendo a sua evolução nos últimos 7 anos. Segundo este inquérito existiam, em 2018, no nosso país:

- | 695 mil voluntários, representando uma taxa de voluntariado de 7,8%, dos quais 6,4% correspondiam a voluntariado formal e os restantes 1,4% a atividades de voluntariado informal. A média da União Europeia para as atividades de voluntariado formal é de 19,3%. É importante reforçar que houve um decréscimo no número de voluntários, visto que, em 2012, registámos 1 milhão e 40 mil voluntários, o que representa uma taxa de voluntariado de 11,5%;
- | A taxa de voluntariado feminina (8,1%) continua a ser superior à masculina (7,6%), aumentando com o nível de escolaridade, embora a diferença entre as duas se tenha reduzido (em 2012, eram, respetivamente, 12,7% e 10,3%);
- | A participação em ações de voluntariado continua a estar associada ao nível de escolaridade: em 2018, a taxa de trabalho voluntário para indivíduos com ensino superior foi de 15,1%, enquanto que para indivíduos com baixo nível de

escolaridade foi de somente 1,7%, confirmando a tendência já verificada em 2012;

- | A taxa de voluntariado da população desempregada foi superior à da população empregada (10,5% e 8,8%, respetivamente), tendo aumentado a diferença entre as duas desde 2012, continuando, contudo, a ser inferior na população inativa (6,3%);
- | A realização de trabalho voluntário também difere consoante o estado civil. Os indivíduos solteiros registaram uma taxa de voluntariado de 9,1%, muito próximo dos indivíduos separados/divorciados (9,2%), enquanto que a população casada e viúva registou taxas menores (7,3% e 5,1%, respetivamente). Em 2012, e apesar das taxas de voluntariado por estado civil terem sido mais elevadas, a população separada/divorciada destacava-se das restantes, com uma taxa de voluntariado mais elevada;
- | A taxa de trabalho voluntário continua também a diferente por regiões, mantendo-se, contudo, quase a mesma hierarquia entre as regiões: 7,2% no Norte do país; 8,9% no Centro; 8,3% na Área Metropolitana de Lisboa; 7,7% no Alentejo; 6,9% no Algarve; 5,5% na Região Autónoma dos Açores e 6,4% na Região Autónoma da Madeira;
- | No voluntariado formal, apenas 0,9% dos voluntários desempenha funções de direção;
- | Em termos de horas, terão sido dedicadas 263,7 milhões de horas a trabalho voluntário, que equivaliam a 2,9% do total de horas trabalhadas no país, muito aquém dos 368,2 milhões de horas (4,1% do total de horas) do ano de 2012;
- | Utilizando um “salário de apoio social” para medir o valor das horas de voluntariado, isto é, um salário compósito que reúne as remunerações médias das profissões equivalentes às atividades voluntárias mais frequentes, chega-se ao valor total de 1.555,8 milhões de euros, o que representa 0,8% do PIB em 2018. Mais uma vez, são valores menores que os de 2012, ano no qual atingiu os 1.636,3 milhões de euros (0,99% do PIB);
- | Com base no Inquérito Especial do Eurobarómetro (IEE) para 2011¹⁸, o INE salienta que Portugal estava em antepenúltimo lugar no âmbito do voluntariado, apresentando uma taxa relativamente distante da média da União Europeia (11,5% vs 24%), e somente a Bulgária e a Polónia tinham valores

¹⁸ Parlamento Europeu (2011). “Eurobarómetro Especial do Parlamento Europeu 75.2: Trabalho em regime de voluntariado”. Bruxelas: 27 de Junho.

mais baixos de participação em ações de voluntariado. Os valores mais elevados registaram-se na Holanda (57%), na Dinamarca (47%) e na Finlândia (39%).

No que diz respeito aos dirigentes voluntários em Portugal, segundo um artigo de 2018 do Jornal de Negócios¹⁹, estes são líderes comunitários, empreendedores, mobilizadores e motivados por um forte sentimento de pertença e responsabilidade cívica, estando bem integrados nas respetivas comunidades e destacando-se pela sua capacidade de visão. Entregam muito do seu tempo e da sua vida pela vida dos outros, na construção de uma sociedade mais justa, democrática e solidária. Estão todos os dias no terreno e por isso constroem respostas para as necessidades sociais prementes. São resistentes, cooperam e lutam diariamente por uma lógica cooperativa e solidária. Portugal definitivamente não seria o mesmo sem estes dirigentes voluntários.

No entanto, há que realçar as suas enormes responsabilidades, em contraste com os seus poucos direitos. São muitas vezes chamados a pagar com o seu património as dívidas das associações que dirigem. Neste sentido fica patente a necessidade de uma alteração e revisão do estatuto do voluntário. Direitos esses que devem passar:

- | Pela proteção da pessoa voluntária em relação às associações de que fazem parte e que dirigem, a nível financeiro;
- | Pela proteção da pessoa voluntária no exercício das suas funções, nomeadamente no respeito pela sua integridade física e moral;
- | Acesso a formação e orientação permanente no âmbito das funções de voluntariado.

De forma sucinta e de acordo com os dados acima referidos, podemos traçar um perfil sociodemográfico do voluntário em Portugal, isto é, o **Bilhete de Identidade do voluntário português**:

- | Os indivíduos mais jovens, desempregados e com níveis de escolaridade mais elevados destacam-se nas atividades de trabalho voluntário formal;

¹⁹ Pratas, Sérgio. (2018). "O lado oculto do voluntariado", Jornal de Negócios, 3 de janeiro. Disponível em: <https://www.jornaldenegocios.pt/opiniao/colunistas/economia-social/detalhe/o-lado-oculto-do-voluntariado>

- | Nas atividades de trabalho voluntário informal destaca-se a participação de pessoas com mais idade, níveis de escolaridade igualmente elevados e há uma maior incidência nos voluntários do sexo feminino;
- | No que toca ao estado civil, a população separada/divorciada regista uma taxa de voluntariado superior aos restantes estados civis;
- | Verifica-se que a taxa de voluntariado é diferente nas diferentes regiões do país, sendo na Região Centro onde se pratica mais trabalho voluntário.

Este perfil é importante ser referido nesta etapa do documento, pois permite que as abordagens que se seguem sejam adequadas às características da população residente no nosso país.

5. VOLUNTARIADO NO MUNDO - BENCHMARK

Este capítulo trata da análise da situação de voluntariado de diversos países dentro e fora do continente europeu. Consideramos esta análise importante para se entender a prática e a organização do voluntariado nestes países, para que se possa aprender e daqui retirar as boas práticas a serem utilizadas e adaptadas ao contexto português.

Para informações mais detalhadas sobre o voluntariado no mundo, pode consultar o anexo “Voluntariado no Mundo - *Benchmark*” no capítulo 8.2, no final deste documento.

Países	Boas práticas	Estatísticas
Inglaterra	Os centros de promoção do voluntariado, <i>Volunteer Centers</i> , fazem o contacto com o poder local para facilitar a ação voluntária, apoiando também na capacitação de organizações no que toca a boas práticas para o envolvimento dos voluntários; Existe uma agência nacional para o desenvolvimento do voluntariado, a <i>Volunteering England</i> , que oferece	23% dos britânicos exerciam alguma atividade de voluntariado (a média da UE era de 24%). 32% consideraram que o voluntariado promove a aquisição de competências que facilitam o ingresso na vida ativa.

	<p>um programa de certificação de qualidade aos centros de voluntariado. Tem um portal de gestão de voluntários que serve também para informar acerca de oportunidades de formação, suporte e desenvolvimento para os voluntários.</p>	<p>60% considera que não deve haver uma harmonização do enquadramento jurídico do voluntariado na Europa, cabendo a cada país definir o seu regime jurídico e a forma como o setor funciona.</p> <p>88% considera essencial que se criem equipas de salvamento voluntárias em todas as regiões para responder a situações de catástrofe e desastre naturais, a nível europeu.</p>
Holanda	<p>Desde os anos 90 que se tem investido na promoção do voluntariado como política social, especialmente na ativação da população desempregada.</p> <p>Não possui legislação específica sobre o setor, mas apenas normas gerais estabelecidas pelo Ministério da Saúde, Bem-Estar e Desporto. Contudo, os voluntários têm cobertura jurídica relacionada com os benefícios para a segurança social, despesas associadas a impostos e a situação dos desempregados que realizam voluntariado, estando protegidos contra os riscos para a sua saúde mas não contra a sua segurança (acidentes).</p> <p>Foram criados dois fundos de apoio: um para iniciativas de poder local, e outro para desenvolvimento de voluntariado jovem.</p> <p><i>A Association of Dutch Voluntary Effort Organizations</i> é a única associação especializada no apoio ao voluntariado, com cerca de 350 organizações filiadas, tendo criado uma rede nacional de centros de voluntariado.</p>	<p>57% dos holandeses exerciam alguma atividade de voluntariado (a média da UE era de 24%).</p> <p>41% consideraram que o voluntariado contribui para a realização e o desenvolvimento pessoais dos voluntários.</p> <p>59% considera que não deve haver uma harmonização do enquadramento jurídico do voluntariado na Europa, cabendo a cada país definir o seu regime jurídico e a forma como o setor funciona.</p> <p>78% considera essencial que se criem equipas de salvamento voluntárias em todas as regiões para responder a situações de catástrofe e desastre naturais, a nível europeu.</p>

<p>Hungria</p>	<p>O voluntariado foi utilizado na Hungria para promover a ocupação e empregabilidade dos jovens desempregados, com elevadas taxas de desemprego. Neste âmbito, entre 2005 e 2010 o governo húngaro criou um programa de voluntariado para integração de jovens em ONG ou instituições públicas por um período de 10 meses.</p> <p>O Centro Nacional de Voluntariado Húngaro faz a gestão da rede dos 10 centros de voluntariado regionais e a promoção deste programa de voluntariado jovem, tendo desempenhado um papel importante na construção da lei do voluntariado na Hungria, ao coordenar as entidades do setor.</p> <p>Este centro conta com diversos programas de voluntariado para diferentes segmentos da sociedade, sendo que as empresas passaram a procurar aqui a aquisição de competências e conhecimentos específicos, mostrando a importância e valorização do setor numa ótica de ativação da população desempregada.</p>	<p>22% dos húngaros exerciam alguma atividade de voluntariado (a média da UE era de 24%).</p> <p>Apenas 21% consideraram que o voluntariado contribui para a realização e o desenvolvimento pessoais dos voluntários.</p> <p>47% considera que não deve haver uma harmonização do enquadramento jurídico do voluntariado na Europa, cabendo a cada país definir o seu regime jurídico e a forma como o setor funciona.</p> <p>95% considera essencial que se criem equipas de salvamento voluntárias em todas as regiões para responder a situações de catástrofe e desastre naturais, a nível europeu.</p>
<p>França</p>	<p>Em França existem dois tipos de regimes voluntários: embora ambos pressuponham uma entrega altruísta, no <i>bénévolat</i> não existe nenhum tipo de remuneração, enquanto que no <i>volontariat</i> existe um ressarcimento pelos serviços prestados.</p> <p>Também em França o voluntariado é visto como política pública, existindo uma ausência de quadros legais, como o prova a criação do Serviço Cívico Voluntário em 2006.</p> <p>A France Bénévolat, o centro nacional de voluntariado francês, abrange 300 centros regionais</p>	<p>24% dos franceses exerciam alguma atividade de voluntariado (a média da UE era de 24%).</p> <p>Cerca de 50% concorda com a criação de uma Carta Europeia do Voluntário.</p> <p>41% dos franceses concorda que o voluntariado mantém e reforça a coesão social.</p> <p>26% concorda que o voluntariado reforça os valores fundamentais da solidariedade na UE.</p>

	<p>procurando dar apoio no acolhimento do voluntário mas também apoio e formação às instituições. Desenvolveu o Passeport du Bénévole, o qual contém uma descrição detalhada das ações efetuadas, numa tentativa de valorização do setor. Possui uma plataforma digital na qual os voluntários e organizações se podem inscrever, criando uma ponte entre ambos e uma base de dados fidedigna.</p>	
Espanha	<p>Em 2015 foi aprovada uma nova lei do voluntariado, adaptada à realidade do século XXI.</p> <p>Esta lei teve em conta os diversos documentos e recomendações europeias que saíram como conclusão do Ano Europeu do Voluntariado de 2011, com especial ênfase na proteção das crianças contra a exploração e os abusos sexuais.</p> <p>Assim, para certos programas, voluntários que tenham sido condenados por crimes sexuais ou outros crimes particularmente sérios não poderão praticar ações de voluntariado.</p>	<p>Apenas 15% dos espanhóis exerciam alguma atividade de voluntariado (a média da UE era de 24%).</p> <p>68% concorda com a criação de uma Carta Europeia do Voluntário.</p>
Itália	<p>Em Itália, as organizações de voluntariado podem assumir a forma jurídica que melhor lhes convier, assumindo relações de trabalho ou emprego autónomo para o exercício da sua atividade.</p> <p>Os atos que estas realizarem, desde que com fins solidários, são totalmente isentos de impostos, até mesmo a constituição das instituições em si. Já as receitas que angariarem podem ser, ou não, isentas de impostos, mediante</p>	<p>26% dos italianos exerciam alguma atividade de voluntariado (a média da UE era de 24%).</p> <p>57% concorda com a criação de um quadro jurídico comunitário sobre o voluntariado versado numa Carta Europeia do Voluntário.</p> <p>92% mostram-se favoráveis à criação, a nível europeu, de equipas voluntárias de salvamento em situações de</p>

	<p>aprovação dos Ministérios das Finanças e da Segurança Social.</p> <p>O poder local, na tomada de decisões que entrem no âmbito destas instituições, tem o dever de as consultar primeiramente.</p> <p>Foi criado um Observatório Nacional para o Voluntariado, com entidades do Estado e do setor, para avaliar a atividade desenvolvida pelas instituições e produzir relatórios que a quantifiquem, podendo também implementar projetos experimentais para lidar com problemas sociais.</p> <p>O Banco Nacional de Voluntariado, registo onde os voluntários se podem inscrever, dá o direito aos trabalhadores de usufruir de horários de trabalho flexíveis ou turnos compatíveis com as atividades de voluntariado, de modo a servir os interesses das empresas e os das organizações de voluntariado, cabendo aos sindicatos o especial dever de assegurar estes casos.</p>	<p>catástrofe e desastre naturais em todas as regiões.</p>
EUA	<p>O voluntariado é algo enraizado na sociedade americana: Desde o século XIX que têm a tendência de formar associações civis voluntárias para atingir metas comunitárias, comerciais e pessoais.</p> <p>Os voluntários não são cobertos pelo seguro de compensação dos trabalhadores, mas algumas organizações sem fins lucrativos optam por adquirir um "seguro de acidentes voluntário", para proteger os voluntários.</p> <p>Embora os voluntários não possam receber compensação pelo seu trabalho, podem ser ressarcidos de</p>	<p>24,9% dos americanos exerciam alguma atividade de voluntariado, com uma mediana de 52 horas por ano.</p> <p>Nos EUA, uma hora de trabalho voluntário valia 25,43 dólares em 2019 (22,5 euros), totalizando aproximadamente 203,4 mil milhões de dólares anuais.</p> <p>A Geração X (35-44 anos) lidera o voluntariado entre gerações, com a maior taxa de voluntariado (28,9%).</p> <p>Os jovens universitários voluntariam-se cerca de duas vezes (25,7%) mais do que</p>

	<p>despesas em que incorram para a sua prática.</p> <p>Os voluntários não podem reivindicar uma dedução pelo seu tempo, ou pelo valor de seus serviços profissionais, nas suas declarações de imposto de rendimento pessoal.</p>	<p>aqueles que não vão para a universidade (13,6%).</p> <p>O público com maior taxa de voluntariado são as mães trabalhadoras, com 36%.</p>
Canadá	<p>No Canadá existe uma triagem de voluntários, obrigatória por lei, para melhor corresponder voluntários e associações.</p> <p>Esta triagem tem 10 etapas e equipara as pessoas em posição de voluntariado, contribuindo para uma melhoria da segurança e qualidade dos programas e serviços oferecidos.</p> <p>Existe um Serviço Comunitário de cariz obrigatório, exigindo que os cidadãos cumpram um número determinado de horas ao serviço da comunidade, recebendo benefícios, ou, caso contrário, enfrentando consequências.</p> <p>Foi criado um Manual do Voluntário, para colmatar a falha de informação e documentação atualizada de apoio ao voluntário.</p>	<p>Decréscimo no número de voluntários de 2010 (13,3 milhões) para 2013 (12,7 milhões).</p> <p>66% dos voluntários são jovens entre os 15 e os 19 anos, que oferecem em média 110 horas de voluntariado por ano.</p> <p>Diminuição da taxa de voluntariado com o aumento da idade, principalmente na faixa etária dos 35 aos 44 anos, apesar de após os 55 anos este grupo populacional ser o que mais contribui com horas de voluntariado.</p>

6. PRIORIDADES E TENDÊNCIAS DO VOLUNTARIADO

Tendo já analisado a evolução do voluntariado em Portugal, a caracterização do mesmo no quadro comunitário geral, assim como a sua forma de organização e funcionamento noutros países do mundo, impõe-se agora entender quais são as prioridades e tendências a nível português, para se compreender qual o rumo que este setor tomará nos anos vindouros.

Sabe-se que, quer na Europa, quer em Portugal, existem setores com falta de voluntários que, devido às características intrínsecas do público-alvo a que dizem respeito, devem ser considerados prioridade. São eles:

- | Crianças e jovens;
- | Pessoas em risco de exclusão social, isto é, idosos, desempregados de longa duração e pessoas com deficiência.

Todos estes setores têm em comum o público-alvo ser de vulnerabilidade evidente, necessitando por isso de um impulso de proatividade no seu quotidiano, uma mudança de rotina que promova a atividade, a inclusão social e a interação com o meio envolvente.

TENDÊNCIA N.º 1 | DESENHAR E IMPLEMENTAR UM PLANO DE AÇÃO

Para qualquer uma destas áreas, é primeiramente necessário analisar qual é o público ao qual se destina a ação voluntária, para que quando se desenhe e implemente o plano de ação este seja adequado ao público-alvo. Só assim caminharemos para a redução de assimetrias e desigualdades sociais, promovendo a inclusão desses grupos, aumentando o seu sentimento de pertença, utilidade social (quer sejam beneficiários ou voluntários) e autoestima, valorizando assim o trabalho do voluntário. Além disso, há áreas onde o voluntariado pode e deve ter um duplo sentido, ou seja, onde os beneficiários são entendidos também eles como atores da ação voluntária, como os casos do envelhecimento ativo/voluntariado sénior e cidadania.

TENDÊNCIA N.º 2 | RECIPROCIDADE NA AÇÃO - SER AGENTE E DESTINATÁRIO

Nos últimos anos, o terceiro setor tem sofrido uma transformação do seu conceito original, tendo convergido para esse “duplo sentido”. Assim, enquanto na sua formulação original havia, por um lado, os sujeitos ativos, ou seja, aqueles que praticam ações de voluntariado, e, por outro, os sujeitos passivos, isto é, os destinatários da ação voluntária, esta conceção tem vindo a modificar-se, existindo hoje em dia uma ideia de que os grupos-alvo devem ser tanto agentes quanto

destinatários da ação voluntária. Esta visão é amplamente tratada e utilizada na agenda do voluntariado ativo que se foca na terceira idade, ligando deste modo a agenda do Ano Europeu do Envelhecimento Ativo e da Solidariedade entre Gerações de 2012 à do Ano Europeu do Voluntariado.

TENDÊNCIA N.º 3 | EDUCAÇÃO PARA A CIDADANIA E O VOLUNTARIADO NO PROGRAMA ESCOLAR

No que concerne à cidadania, a coordenação entre as agendas do voluntariado jovem e da promoção da cidadania tem como objetivo a ideia de que os voluntários adquirem um maior sentido de pertença no que diz respeito à cidadania nacional e europeia, sendo também este um dos objetivos centrais do Serviço Voluntário Europeu que permite uma melhor conjugação entre a prática de voluntariado e o Ano Europeu dos Cidadãos. Neste sentido, é reconhecido que existe a necessidade de adotar medidas de fundo no sentido de promover o voluntariado, especialmente ao nível da formação dos mais jovens, criando pontes de contacto com o sistema de ensino.

O voluntariado jovem integra jovens entre os 18 e os 30 anos.²⁰ Nesta faixa etária, o voluntariado adquire um particular efeito, ao estimular o crescimento humano, pessoal e afetivo dos jovens, por serem colocados em contacto com “espaços não formais de educação”. O voluntariado jovem acaba, assim, por ser uma ferramenta utilizada para vincular valores de cidadania e participação na educação dos jovens, de uma forma mais prática e real, algo comprovado por estudos académicos, que mostram os jovens que praticam ações de voluntariado tendem a revelar um maior grau de consciencialização da realidade que os rodeia e da promoção dos valores de cidadania.²¹

²⁰ Santos, Lurdes (2002). *“Caracterização de voluntários: perfil do voluntário jovem”*. Lisboa: Comissão Nacional para o Ano Internacional dos Voluntários.

²¹ Ferreira, Moura Pedro (2008). *“Associações e Democracia - Faz o associativismo alguma diferença na cultura cívica dos jovens portugueses”*. Sociologia, Problemas e Práticas, n.º 57.

Considera-se, portanto, de máxima importância a intervenção nas escolas e a introdução do voluntariado nos programas escolares, bem como a promoção de atividades de inclusão social, desportiva, cultural e ambiental.

TENDÊNCIA N.º 4 | INSTRUMENTO DE PROMOÇÃO DA INCLUSÃO SOCIAL E DE EMPREGABILIDADE

O voluntariado ganhou também particular relevância ao ser considerado um instrumento de luta contra a exclusão social e, simultaneamente, uma forma de promover a inclusão e o emprego. A mitigação da pobreza e da exclusão social é, pois, uma das áreas de intervenção mais tradicionais no campo do voluntariado em Portugal, e continua a ser muito relevante para o trabalho das organizações promotoras, sobretudo num momento em que se complexificam os aspetos da exclusão social ligados a novos fenómenos e grupos sociais em risco de exclusão.

É então evidente que o voluntariado em Portugal possui uma forte componente de inclusão social, havendo uma continuação do trabalho voluntário junto dos grupos sociais menos favorecidos. Contudo, também aqui continua a ser cada vez mais necessário a ideia do “duplo sentido de ação”, na medida em que faltam mecanismos que facilitem a integração de grupos minoritários e desfavorecidos na prática do voluntariado, reduzindo as desigualdades nas normas de angariação de voluntários. Este tema também foi bastante abordado na agenda europeia, apesar de em Portugal existir ainda uma ação bastante marginal neste sentido.

Outro tema que não pode ser desvinculado quando se fala do voluntariado é o da empregabilidade, visto que o desemprego, a baixa qualidade do emprego (emprego precário) e os baixos salários são fatores que causam situações que conduzem à pobreza e exclusão social, aumentando assim o espectro de ação do setor do voluntariado.

TENDÊNCIA N.º 5 | RESPONSABILIDADE SOCIAL DAS EMPRESAS

Mantendo-se o foco ainda nas novas tendências, o surgimento do voluntariado empresarial na ótica da responsabilidade social das empresas tem-se mostrado

como uma das formas mais eficazes de voluntariado. As mais-valias desta nova tendência resultam da relação com um progresso mais equitativo, participado e sustentável, servindo de impulso aos trabalhadores das empresas para a realização de trabalho de voluntariado.

Apesar do investimento das empresas neste tipo de voluntariado ser ainda bastante reduzido para a realidade nacional, tem-se verificado um crescimento de projetos e iniciativas do mesmo. Assim, tem-se contribuído para a valorização pública com ações que promovam o bem-estar da comunidade, das próprias pessoas e das organizações nelas envolvidas. A ideia central, parte do pressuposto de que, o conhecimento, a especialização dos indivíduos, e o conhecimento proveniente de certas profissões podem ser a base da ação do voluntariado. É a própria sociedade e economia do conhecimento que tornam cada vez mais necessário o saber especializado para a intervenção por parte de organizações e de pessoas que não têm capacidade de adquirir determinados serviços.

TENDÊNCIA N.º 6 | A DIGITALIZAÇÃO COMO FACILITADORA DO VOLUNTARIADO

As novas tecnologias de informação e comunicação (NTIC) promoveram uma revolução com profunda transformação da sociedade e do voluntariado, estando também na base de muitos fenómenos hoje associados à globalização. As NTIC desempenham um papel determinante no terceiro setor, atribuindo às organizações promotoras novas oportunidades e instrumentos para a prossecução da sua atividade normal, nomeadamente através do uso de plataformas online e das redes sociais, desempenhando assim o papel de infraestruturas (virtuais) do voluntariado, suplantando muitas vezes as organizações tradicionais na coordenação da ação de novas formas de voluntariado. Neste âmbito, Portugal tem acompanhado os restantes países na adesão a estas novas tendências, destacando-se o caso do *Volunteerbook* e da Bolsa do Voluntariado.²²

O caso do voluntariado virtual, um bom exemplo de como o voluntariado se adaptou e se aproveitou das NTIC, aumentou exponencialmente nos últimos anos, adquirindo

²² <https://bolsadovoluntariado.pt/>

uma grande relevância no setor. Este potencial aparece associado ao alargamento da base de recrutamento de voluntários e à simplificação de várias questões como a mobilidade e o seu papel na inclusão social. É, contudo, ainda uma área sem grande expressão no nosso país.

O trabalho com as comunidades locais tem sido e continua a ser aquele que mais interesse desperta nos voluntários, permitindo desta forma capacitar as redes de solidariedade e de sociabilidade primárias, revitalizando os laços debilitados com os processos de urbanização e de dispersão geográfica. Tendo em conta as características estruturais da sociedade e do Estado-Providência em Portugal, o voluntariado de proximidade é, mais uma vez, aquele que maior número de adeptos reúne, pois sustenta uma intervenção organizada e uma mediação profissionalizada, como é o exemplo do projeto dos Núcleos de Voluntariado da Fundação Eugénio de Almeida.

Uma das mais-valias deste perfil de voluntariado prende-se com a sua capacidade de dinamização e atração de novos voluntários, porque ao agirem sobre a sua comunidade os voluntários podem ver diretamente os resultados do seu trabalho nos destinatários das ações.

TENDÊNCIA N.º 7 | VOLUNTARIADO TRANSFRONTEIRIÇO

Diferentes tendências, como o voluntariado transfronteiriço, são cada vez mais apoiadas pela Comissão Europeia e pelo Parlamento Europeu. O voluntariado transfronteiriço é o tema das iniciativas das instituições da União Europeia na sequência do Ano Europeu do Voluntariado, ainda que os vários documentos emanados dessas instituições digam respeito ao voluntariado nas suas diversas formas.

Este tipo de voluntariado admite, num sentido muito lato, todas as formas de voluntariado que atravessam as fronteiras do país. Ainda pouco conhecido e explorado nas suas capacidades, o voluntariado transfronteiriço tem oportunidades únicas e férteis para ser desenvolvido nas políticas europeias das regiões e nas iniciativas de cooperação transfronteiriça. Apesar de tudo, redes de voluntariado

transfronteiriço surgem cada vez mais, tornando-se num ponto de partida bastante positivo para a exploração das potencialidades deste tipo de voluntariado recente.

O *European Solidarity Corps* é uma iniciativa da União Europeia que nasceu na sequência desta ideia do voluntariado transfronteiriço, na qual os jovens voluntários entre os 17 e os 30 anos são desafiados a participar em projetos como a reconstrução de escolas ou centros comunitários no seguimento de desastres naturais, limpeza de espaços florestais para prevenção de incêndios ou trabalhar com pessoas com deficiência ou refugiados.

6.1. PRÁTICAS, NECESSIDADES E CAPACITAÇÃO DO VOLUNTARIADO

NECESSIDADE N.º 1 | ASSOCIAÇÕES DE VOLUNTARIADO COM ORGÂNICA ESTRUTURADA

Todas as organizações que operam no setor do voluntariado têm, com um maior ou menor grau de complexidade e eficiência, que efetuar um planeamento e uma gestão dos seus recursos humanos e materiais, de modo a assegurar o melhor possível o cumprimento da missão a que se propõem.

Quanto melhor for a estrutura, mais bem-sucedidos são os programas de voluntariado.²³ Isto porque, apesar de ser um desafio para as organizações que necessitam de combinar diferentes métodos, a informalidade e a eficiência, sem introduzir cargas excessivas de burocracia e sem comprometer a boa organização do voluntariado, só com uma boa estrutura e orgânica é possível existir uma profícua contribuição dos voluntários, retirando daqui os benefícios pretendidos e evitando as “armadilhas” do uso de trabalho voluntário.²⁴

NECESSIDADE N.º 2 | VOLUNTÁRIOS PREPARADOS

²³ Brudney, J. L. (1999). *"The effective use of volunteers: Best practices for the public sector"*. Law and Contemporary Problems, 62 (4): 219-255.

²⁴ Gaskin, K. (2003). *"A choice blend: What volunteers want from organisation and management?"*. London: Institute for Volunteering Research.

Atualmente, um dos maiores problemas enfrentados pelas organizações do voluntariado reside na preparação dos voluntários. Estes precisam de informação e de formação objetiva e adequada que os “prepare para o desenvolvimento do compromisso que assumiram, e que os ajude a formar uma consciência e prática críticas, que favoreçam a tomada de posições claras em relação às realidades com as quais se comprometem”.²⁵

Apesar do voluntariado ser uma escolha livre, o voluntário deve ter direito/acesso a bases de formação e orientação promovidas pela organização promotora. Só assim é possível chegar ao voluntariado com princípios, planeado, consciente, no qual se pretende atuar e ajudar perante um problema/desigualdade social, mantendo ao mesmo tempo os voluntários motivados e cientes das especificidades do público-alvo a que a sua ação se refere.

Sendo a formação um dos pilares mais estruturantes para o reconhecimento, valorização e evolução dos voluntários, mas também das organizações que acolhem e fomentam o voluntariado, esta deve passar por:

- | Qualificação dos voluntários e das organizações;
- | Capacidade de adaptação às novas exigências do setor do voluntariado;
- | Dinamização do mercado de oferta de voluntários;
- | Valorização da educação não formal;
- | Formação para a empregabilidade.

Não obstante, embora a urgência e a importância da formação apresentem uma consensualidade transversal, parecem existir diferenças de opinião e de pensamento no que diz respeito ao modelo formativo a adotar, quer para os voluntários, quer para as organizações de voluntariado, apesar de existir um maior consenso relativamente à formação dos primeiros.

NECESSIDADE N.º 3 | CRIAÇÃO DE POLÍTICAS PÚBLICAS DE GESTÃO

Atendendo às necessidades e obstáculos sentidos, fica claro que o futuro do setor tem que passar não só pelo investimento na formação e qualificação dos voluntários,

²⁵ Álvarez, José Luís Pérez (2010). *“A referência de grupo do voluntariado”*. Évora: Fundação Eugénio de Almeida (edição portuguesa).

técnicos e até das próprias organizações, mas também, em simultâneo, pela criação e aplicação de políticas públicas de gestão que identifiquem o recrutamento, a seleção, a integração e o acompanhamento dos voluntários como momentos fundamentais no que toca ao planeamento da ação voluntária das organizações.

Ao nível das práticas de gestão e capacitação do voluntariado, o grau de motivação é um dos principais condicionantes no que diz respeito à continuidade do envolvimento dos voluntários. Por isso, a motivação deve ser um fator predominante em todas as organizações, quer na fase inicial, quer ao longo de todo o processo, já que é determinante na realização de projetos e no cumprimento de objetivos.²⁶

É, neste sentido, cada vez mais claro que a definição das políticas públicas de gestão e de formação devem prever e ter em consideração a diversidade de voluntários, bem como a variedade das suas motivações, dando uma maior ênfase aos valores de cidadania, de participação social e do sentido de bem comum. Os fatores decisivos a nível motivacional são, comumente, o “reconhecimento”, o “crescimento”, a “valorização pessoal” e a “retribuição emocional”. Nasce da simbiose entre os objetivos e motivações dos voluntários com a visão e a filosofia das organizações promotoras o grande sucesso do voluntariado.

Por isso, este é um ponto fundamental nos programas de formação e gestão do voluntariado, apesar de as motivações se modificarem ao longo do tempo e de ser difícil acompanhar estas transformações, é importante que haja sempre o objetivo, por parte das instituições, de conjugarem as motivações e as expectativas dos seus voluntários com os variados objetivos das próprias entidades e do voluntariado em si.

NECESSIDADE N.º 5 | CERTIFICAÇÃO E FISCALIZAÇÃO DE BOAS PRÁTICAS

Duas importantes vertentes apontadas pelas entidades que operam no setor do voluntariado são a certificação e a fiscalização das boas práticas. Estas necessidades também se encontram patentes nos diversos documentos, quer nacionais, quer internacionais, que saíram do Ano Europeu de Voluntariado e do Ano Internacional de Voluntariado, como o caso da P.A.V.E¹⁰, do Contributo para a Elaboração de um

²⁶ Hernández, Miguel Angel Diaz (2010). *“Motivações da pessoa voluntária. O compromisso social”*. Évora: Fundação Eugénio de Almeida.

Plano Nacional de Promoção e Divulgação do Voluntariado¹² e do Plano Nacional de Voluntariado¹³. A verdade é que até hoje não dispomos de uma entidade que efetivamente realize estas funções, não permitindo assim distinguir o que é voluntariado do que não o é.

Não obstante, algumas entidades deste setor demonstram apreensão pelo ónus destas competências ser atribuída a uma entidade estatal, acusando até o Estado de ser excessivamente paternalista no que toca ao voluntariado, imiscuindo-se no setor sem, contudo, criar as condições necessárias a que este se desenvolva por si só. A razão por detrás desta apreensão prende-se com o facto do Estado não conhecer nem operar diariamente no setor, o que faz com que não tenha experiência adquirida para distinguir e fiscalizar eficazmente as diferentes instituições. A título de exemplo destaca-se a Comissão de Políticas de Voluntariado, órgão colegial do Conselho Nacional para as Políticas de Solidariedade, Voluntariado, Famílias, Reabilitação e Segurança Social, da qual apenas cerca de 25% dos seus membros estão diretamente ligados a instituições que operem diariamente na área do voluntariado, contra 75% dos membros que representam entidades estatais ou entidades cuja atividade não está intrinsecamente ligada ao setor.

6.2. AUSCULTAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL

A JSD além da vasta revisão bibliográfica considerou relevante auscultar a sociedade civil, tendo reunido com o Banco Alimentar, Entrajuda, Comunidade Vida e Paz, Confederação Portuguesa do Voluntariado, CASES - Cooperativa António Sérgio para a Economia Social, UNICEF Portugal, Fundação Eugénio de Almeida e GRACE - Grupo de Reflexão e Apoio à Cidadania Empresarial. Como resultado, compreendeu que as instituições defendem que o Estado deveria colmatar falhas legislativas existentes no setor.

Assim, listamos em resumo todas as necessidades enunciadas até agora, bem como as apontadas pelas estas entidades:

- | A redefinição e clarificação do conceito de voluntariado;
- | O esclarecimento acerca dos seguros a que os voluntários devem estar sujeitos e a quem compete a responsabilidade de os garantir;

- o Atualmente, os voluntários sociais e bombeiros voluntários podem recorrer ao Seguro Social Voluntário a uma taxa de contribuições de 27,40%, estando somente protegidos nas situações de invalidez, velhice, morte e doenças profissionais, deixando assim de fora as situações de doença e parentalidade;
 - o Relativamente aos seguros de acidentes pessoais, o Decreto-Lei n.º 389/99³, de 30 de setembro, tornou obrigatória “a proteção do voluntário em caso de acidente ou doença sofridos ou contraídos por causa direta e especificamente imputável ao exercício do trabalho voluntário”, sendo este garantido pela organização promotora. Estas organizações podem recorrer a um apoio financeiro no valor de 15,00 euros para financiar este tipo de seguro, apoio esse consagrado na Portaria n.º 389/2018,²⁷ de 31 de julho, mediante o cumprimento de alguns requisitos. Contudo, a maioria das seguradoras não dispõem deste tipo de seguro, especialmente para voluntários acima dos 65 anos de idade, o que faz com que nem todos os voluntários em Portugal estejam cobertos por um seguro que é considerado obrigatório por lei;
- | A estratificação dos diferentes tipos de voluntariado existentes;
 - | A redefinição da idade mínima do voluntariado;
 - | A transferência da tutela da pasta do voluntariado para um Ministério diferente do Ministério do Trabalho e Solidariedade Social;
 - | O estabelecimento de uma entidade formadora para o voluntariado ou atribuição das suas competências a uma entidade que já exista;
 - | A estipulação de uma entidade certificadora e fiscalizadora das boas práticas do voluntariado ou atribuição das suas competências a uma entidade que já exista;
 - | A criação de benefícios para os voluntários e/ou instituições promotoras, embora não de forma a tornar o voluntariado instrumental;
 - | O incentivo à promoção do voluntariado junto dos mais novos, nomeadamente na educação para a cidadania;

²⁷ Portaria n. 389/2018 de 31 de julho, Diário da República n.º 146/2018, Série II (pág. 20626-20629)

- | A articulação entre as diferentes entidades e bancos locais de voluntariado, mitigando as assimetrias ou duplicação de respostas no setor, e permitindo uma melhor gestão dos voluntários;
- | A sistematização de toda a informação do setor;
- | A distinção dos direitos e deveres do voluntário.

Todas estas necessidades se consideram prementes no setor, tendo sido identificadas pelas diversas entidades. Só assim conseguiremos acompanhar os restantes países europeus que se encontram na vanguarda do voluntariado, permitindo que este rejuvenesça e disponha dos meios necessários ao cumprimento efetivo da missão à qual se propõe.

7. PROPOSTAS PARA O VOLUNTARIADO EM PORTUGAL

Procurámos, ao longo do documento, sumarizar a nossa perspetiva e a de alguns autores sobre o conceito de voluntariado, assim como analisar as estatísticas do voluntariado em Portugal e o panorama geral deste setor em alguns países do mundo, quer dentro, quer fora da Europa.

Após a análise de toda a informação e dos dados apresentados, deixamos agora diversas propostas de melhoria do voluntariado, de modo a atualizar o conceito e o próprio sistema legal e social do mesmo em Portugal, indo ao encontro das necessidades apontadas pelas diferentes entidades do setor:

I - VOLUNTARIADO E A LEGISLAÇÃO EXISTENTE

- | Que se promova uma alteração à Lei n.º 71/982, de 3 de novembro, adaptando a mesma às necessidades dos voluntários:
 - o Clarificação e redefinição do conceito de voluntariado:
 - Distinção entre o que é e o que não é ação voluntária, evitando situações de aproveitamento do trabalho voluntariado para obtenção de lucro;
 - Consagração legal do voluntariado corporativo, estimulando a sua prática e desenvolvimento no mercado de trabalho português;

- Criação da figura jurídica de organizações dinamizadoras de voluntariado (por exemplo, o GRACE, a Junior Achievement,...);
- Enquadramento do voluntariado pontual, distinguindo-o do voluntariado regular;
- Clarificação de que o voluntariado não pode substituir o trabalho remunerado, nem o objeto empresarial;
- Explicitação dos direitos e deveres do voluntário e dos direitos e deveres das entidades promotoras do voluntariado;
- Reconhecimento das novas formas de voluntariado existentes (i.e: voluntariado digital, voluntariado transfronteiriço, etc);
- Gratuitidade no pedido de certidão de registo criminal, sempre que tal pedido se destine ao exercício de voluntariado junto de menores de idade;
- Clarificação dos seguros a realizar pelas entidades promotoras do voluntariado aos seus voluntários:
 - Clarificar, junto das entidades de voluntariado, quais os seguros atualmente exigidos por lei;
 - Alargamento do Seguro Social Voluntário para os voluntários sociais e bombeiros voluntários relativamente às situações de doença e parentalidade;
 - Possibilidade de recorrer a fundos comunitários para financiamento dos seguros a efetuar aos voluntários, caso a instituição não tenha possibilidades de o efetuar por si mesma;
 - No caso do voluntariado corporativo, sempre que o seguro de trabalho (ou qualquer outro seguro que a entidade empregadora tenha contratado e que já cubra os riscos que o seguro de voluntário pretende cobrir) seja suficiente para o exercício de ações de voluntariado, prescinde-se a aquisição de outro seguro de voluntariado, evitando-se a repetição desse custo.
- | Ajustamento da Lei às Leis comunitárias, nomeadamente na interdição ao voluntariado de condenados por crimes relevantes, i.e (tráfico de pessoas, abuso de menores);

II - VOLUNTARIADO E AS INSTITUIÇÕES PÚBLICAS

- | Reconversão da Comissão de Políticas do Voluntariado, atualmente sob a tutela do Conselho Nacional para as Políticas de Solidariedade e Segurança Social, num Comissariado, atribuindo-lhe competências de regulação do setor do Voluntariado;
- | Atribuição da competência da sistematização de toda a informação relativa ao setor do voluntariado à entidade que detém as competências relativas às políticas de voluntariado, ficando igualmente responsável pela articulação da atividade das diferentes entidades/bancos locais de voluntariado, evitando deste modo a assimetria e duplicação de respostas, promovendo igualmente a investigação e desenvolvimento do conhecimento sobre o setor;
- | Garantia de que a atual gestão de voluntários seja feita a nível concelhio e supraconcelhio, através da mesma plataforma, incluindo nesta os bancos locais de voluntariado;
- | Possibilidade de o atual cartão de voluntário ser emitido por cada instituição de voluntariado e não a nível nacional, evitando a burocracia excessiva. Não obstante, cada instituição teria de enviar informações genéricas acerca dos cartões emitidos à entidade nacional;
- | Consagração de um regime de benefícios para os voluntários (por exemplo: prioridade no atendimento nos serviços públicos, benefícios nos transportes, majoração na Segurança Social);

III - VOLUNTARIADO NAS ESCOLAS

- | Integração dos agrupamentos escolares nos bancos locais de voluntariado, promovendo ações de voluntariado de forma pontual com alunos, professores, pais e pessoal não docente;
- | Promoção do espírito voluntário com a inclusão de uma componente de voluntariado no programa curricular de Educação para a Cidadania;
- | Promoção de ações de formação na área do voluntariado, junto das instituições de ensino público e privado;
- | Rever e atualizar o selo de Escola Voluntária - placa a afixar numa parede da escola, com vista a reconhecer o contributo dado pelos estabelecimentos de educação e ensino que, através de projetos educativos, valorizam as atividades de voluntariado - promovendo-o.
- | Criação do Estatuto “Estudante-Voluntário”, para os alunos do Ensino Superior, com vista a fomentar o espírito de cidadania ativa e

responsabilidade social. Deve ser considerada a possibilidade deste estatuto conceder créditos.

8. ANEXOS

8.1. A EVOLUÇÃO DO VOLUNTARIADO EM PORTUGAL

O VOLUNTARIADO NO PERÍODO PRÉ-INDUSTRIAL

No período pré-industrial²⁸ o trabalho voluntário enquanto conceito e categoria com reconhecimento social era algo que não existia. Em Portugal, o aparecimento do voluntariado está ligado às formas de assistência, de iniciativa familiar ou particular, influenciadas por valores cristãos. Assim, o voluntariado aparece associado à implementação das misericórdias, conectado a uma base caritativa e assistencialista. No séc. XV, através da Rainha D. Leonor, surge o primeiro esboço de um sistema de proteção social com a implementação das Santas Casas da Misericórdia, no qual o voluntariado tem uma grande explosão.

O VOLUNTARIADO NA ERA INDUSTRIAL

Neste período da era industrial, assistimos a uma organização do trabalho e necessidade de ajuda e de solidariedade com recurso ao voluntariado, ganhando um estatuto de gratuidade, no entanto desvalorizado face à comparação com o mercado de trabalho. A Revolução Industrial, no séc. XIX, marca a institucionalização dos serviços sociais e o fim de uma economia social baseada exclusivamente nos valores cristãos. Perante o novo contexto económico e laboral e a inexistência de instituições de ajuda a pessoas carenciadas, surgem as Associações de Socorro Mútuo. Estas associações procuraram auxiliar e solucionar os riscos sociais dos trabalhadores.

Na mesma altura, surgem os Bombeiros Voluntários enquanto associação humanitária, as Mutualidades Agrícolas, sindicatos, associações, cooperativas e, mais tarde, o movimento sindical. A sociedade passou a estar organizada em torno das

²⁸ Amaro, Rogério Roque (2002). *“O voluntariado nos projetos de luta contra a pobreza”*. Lisboa: Comissão Nacional para o Ano Internacional dos Voluntários.

relações de trabalho e numa lógica de mercado, o que transforma a compra e venda de força de trabalho como fator primordial, tendo como consequência uma desvalorização do voluntariado.

O VOLUNTARIADO E O ESTADO-PROVIDÊNCIA

Após a Segunda Guerra Mundial, assistimos a uma consagração dos direitos sociais, como a saúde, a educação e o emprego, e uma maior preocupação com o bem-estar, segurança, qualidade de vida e valorização da sociedade. Nos países capitalistas, o aparecimento dos Estados-Providência trouxe consigo a importância de promover e assegurar bens e serviços, originando novas transformações no voluntariado. Em Portugal observamos duas fases do voluntariado completamente dicotómicas, associadas com os regimes instituídos no país.

O primeiro refere-se ao regime ditatorial presente em Portugal entre 1926 e 1974, que procurou integrar o voluntariado nas suas estruturas associativas, como o caso da Mocidade Portuguesa. Durante este regime, o Estado recuou em muitas das suas responsabilidades sociais e delegou-as para organismos corporativos e organizações religiosas, reprimindo as formas de associativismo que haviam surgido no período anterior. Se, por um lado, delega nestas instituições uma especial responsabilidade, por outro exerce um forte controlo e intervenção sobre as mesmas, integrando-as enquanto pessoas coletivas de utilidade pública administrativa no setor público administrativo. Este período marca portanto uma interrupção no desenvolvimento de Portugal, no qual o Estado delega para as organizações da sociedade civil as responsabilidades de assistência social, ao mesmo tempo que restringe e controla a sua atividade e liberdade. Estamos perante um regime social paternalista, numa relação entre Estado, Igreja e elites rurais.

O segundo período dá-se a partir de 1974, com a revolução do 25 de Abril e a consequente implementação do regime democrático. Neste período, o voluntariado passou a ser remetido para a sociedade civil e considerado um complemento do Estado, nas esferas das relações familiares, vizinhança e comunitárias. Pode então dizer-se que o voluntariado ressurgiu marcado com ideologias de democracia e participação, onde o Estado reconhece a sua importância e relação com a sociedade civil.

A década de 1980, em Portugal, retrata um marco importante em termos legislativos:

- | As casas do povo são tornadas pessoas coletivas de utilidade pública;
- | Estabelece-se um novo regime jurídico para as associações de socorro mútuo;
- | Publicação do Código Cooperativo;
- | São estudados e publicados os primeiros diplomas que regem os acordos de cooperação entre Estado e IPSS;
- | Definição das condições de licenciamento e exercício das atividades dos equipamentos com fins lucrativos;
- | Revisão do Estatuto das IPSS.

A adesão à Comunidade Económica Europeia (CEE) também veio permitir sustentar e desenvolver um Estado baseado num modelo social semelhante ao existente na Europa. Em Portugal, a construção incompleta do Estado-Providência alimentou, no seu início, as relações entre Estado, Igreja e Sociedade Civil. Face à sua escassez de recursos, o Estado tornou-se dependente das organizações do terceiro setor para assegurar a promoção dos serviços sociais, o que provocou uma certa pressão entre organizações e serviços públicos. Era, portanto, necessário redefinir políticas e distribuir responsabilidades entre Estado e sociedade civil.

OS ANOS DO VOLUNTARIADO

Entre meados de 1990 e a primeira década do século XXI, assistimos, em Portugal, a um crescimento do número de organizações ligadas às possibilidades criadas pelos programas europeus, com especial investimento em áreas que correspondem à partilha de responsabilidades pelo bem-estar entre Estado e sociedade. Com a expansão das desigualdades sociais, aumentaram as necessidades do apoio social. Esta nova partilha de responsabilidades entre Estado e Sociedade fez com que o voluntariado fosse visto como política pública, inserido nas estratégias de luta contra a pobreza e exclusão, envelhecimento ativo, desemprego e promoção da cidadania.

O Estado passou então a recorrer a parcerias, que permitiram a tal partilha de responsabilidades com a sociedade civil, ao mesmo tempo que a intervenção social mudou do nacional para o local.

Associada à ideia do Estado Capacitador e de Investimento Social, está a ideia de que os cidadãos têm direitos, mas também responsabilidades, e que é papel do Estado assegurar condições para que os indivíduos e comunidades sejam protagonistas na resolução dos seus próprios problemas. Assim, dá-se uma viragem das políticas passivas de benefícios sociais, para políticas ativas de emprego e inclusão social. Um exemplo é a criação do Rendimento Social de Inserção (RSI).

Especialmente a partir de 1995, em Portugal, o Estado assume um novo papel, e o Ministério do Trabalho e da Solidariedade Social inicia os primeiros trabalhos na preparação de uma legislação específica sobre o voluntariado, aprovada mais tarde em 1998 – Lei n.º 71/98², de 3 de Novembro. Em 1999 é criado o Conselho Nacional para a Promoção do Voluntariado (CNPV), através do Decreto-Lei n.º 389/99³, de 30 de setembro, estabelecendo-se como coordenador e facilitador das atividades no âmbito do voluntariado. O reconhecimento jurídico e constituição do CNPV gerou um novo impulso, e culminou, em 2001, no decorrer da comemoração do Ano Internacional dos Voluntários, com a aprovação de um “Contributo para a Elaboração de um Plano Nacional de Promoção e Divulgação do Voluntariado”¹² tendo sido definidas:

- 1 | Linhas de ação estratégica, nomeadamente a motivação e orientação das atividades;
- 2 | Atividades básicas, em que se identificou como pontos a melhorar, a qualificação, a organização e representatividade, o match entre procura e oferta de voluntários bem como, o relacionamento com o Estado.

Foi a partir destas duas vertentes - linhas de ação estratégica e atividades básicas - que se selecionaram as prioridades, sendo elas a organização e expansão (com a criação de uniões ou confederações de voluntariado de modo a gerir a orientação futura das mesmas para expandir a sua ação), e a qualificação e o aprofundamento (através da criação de uma bolsa de formadores voluntários que tenha formações certificadas para os voluntários das diferentes instituições). Nesse mesmo ano, o voluntariado passou a ser considerado uma atividade mais séria, com a comunicação social a dar uma cobertura diferente ao tema.

Constata-se, no entanto, que o período de 2002 até à atualidade marca um retrocesso no desenvolvimento de medidas ativas de promoção do movimento

voluntário, sendo este período temporal denominado por alguns autores como um “impasse”.^{29,30}

Apesar disso, o ano de 2011 trouxe a Portugal um interesse renovado sobre esta atividade, com a proclamação do Ano Europeu das Atividades de Voluntariado que Promovam uma Cidadania Ativa, pelo Conselho de Ministros da União Europeia (UE)³¹. Este ano foi lançado em todos os países da UE sob a forma de “Feira do Voluntariado”. Esta iniciativa incluiu reuniões, debates, conferências e oficinas e teve o seu ponto alto em Lisboa, tendo sido replicada, posteriormente, em muitas localidades, a partir da iniciativa de entidades e organizações locais. Se este ano criou um reforço do valor do voluntariado e gerou sensibilidade para a área, ao nível legislativo e governamental não teve repercussão.

Mais tarde, em maio de 2013, o Governo anunciou o Plano Nacional de Voluntariado 2013-2015¹³ para responder às limitações identificadas a nível legislativo, nomeadamente as limitações ao nível do voluntariado empresarial e do seguro social voluntário. Estava prevista uma aposta no voluntariado empresarial e na administração pública, procurando desenvolver-se uma responsabilidade social, apostando-se de igual forma no voluntariado nas escolas e pela certificação das próprias escolas com um “selo de escola solidária”.

Relativamente ao CNPV, este foi extinto e fundido num mega conselho, o Conselho Nacional para as Políticas de Solidariedade, Voluntariado, Família, Reabilitação e Segurança Social, no ano de 2011, pelo Decreto-Lei n.º126/2011³², de 29 de dezembro, sendo alterado mais tarde pelos Decretos-Lei n.º 167-C/2013³³, de 31 de dezembro, e n.º 28/2015³⁴, de 10 de fevereiro, cuja composição e modo de funcionamento foi definido pelo Decreto-Lei n.º 48/2017³⁵, de 22 de maio. Este Conselho é um “órgão

²⁹ Catarino, Acácio (2007). “*Dos novos horizontes do voluntariado - abordagem reflexiva*”. Sociedade e Trabalho, 31, 7-16.

³⁰ Martín, I., Fernandes, T., Paúl, C. Roseira, L. (2005). “*Medidas Nacionais para a Promoção do Movimento Voluntário em Portugal*”. Braga: Inovação à Leitura.

³¹ Jornal Oficial da União Europeia. (2009). “*Resolução do Conselho sobre um quadro renovado para a cooperação europeia no domínio da juventude (2010-2018)*”, 27 de Novembro.

³² Decreto-Lei n.º 126/2011 de 29 de dezembro, Diário da República n.º 249/2011, Série I (pág.5509-5515).

³³ Decreto-Lei n.º 167-C/2013 de 31 de dezembro, Diário da República n.º 253/2013, 3º Suplemento, Série I (pág.7056(356)-7056(364)).

³⁴ Decreto-Lei n.º 28/2015 de 10 de fevereiro, Diário da República n.º 28/2015, Série I (pág.794-796).

³⁵ Decreto-Lei n.º 48/2017 de 22 de maio, Diário da República n.º 98/2017, Série I (pág.2479-2485).

consultivo que tem por missão promover e assegurar a participação, dos parceiros sociais, do movimento associativo e outras entidades da sociedade civil, em articulação com as entidades públicas legalmente competentes para a definição e acompanhamento da execução das políticas de segurança social, políticas sociais e de família, bem como, da inclusão das pessoas com deficiência e do voluntariado” e integra a Comissão de Políticas de Voluntariado.

Ainda em 2017, através do Decreto-Lei n.º 39/2017³⁶ de 4 de abril, as competências de execução das políticas do voluntariado anteriormente detidas pelo CNPV foram atribuídas à Cooperativa António Sérgio para a Economia Social (CASES), que sucede assim a esta entidade “no conjunto dos seus direitos e obrigações bem como na prossecução dos seus fins e atribuições de serviço público, com exceção das matérias de natureza consultiva”. A CASES ficou então com a missão de “desenvolver ações (...) no âmbito da execução das políticas do voluntariado, em particular, na concretização do disposto na Lei de Bases do Voluntariado, aproximando as sinergias do setor da economia social e do voluntariado e, por conseguinte, potenciando um desenvolvimento socioeconómico mais equilibrado e solidário”.

Por fim, com a publicação do Decreto-Lei n.º 33/2018,³⁷ de 15 de maio, ripristinou-se o regime previsto no Decreto-Lei n.º 389/993, de 30 de setembro, que regulamenta a Lei n.º 71/982, de 3 de novembro, que estabelece as bases do enquadramento jurídico do voluntariado, com exceção das normas relativas ao Conselho Superior para a Promoção do Voluntariado, desde a data da sua revogação.

Nota ainda para uma referência ao pouco investimento da União Europeia na promoção do voluntariado e programas de apoio ao mesmo.

³⁶ Decreto-Lei n.º 39/2017 de 4 de abril, Diário da República n.º 67/2017, Série I (pág.1706-1710).

³⁷ Decreto-Lei n.º 33/2018 de 15 de maio, Diário da República n.º 93/2018, Série I (pág.2113-2164).

8.2. VOLUNTARIADO NO MUNDO - *BENCHMARK*

8.2.1. EUROPA

8.2.1.1. INGLATERRA

A Inglaterra é um dos países onde o voluntariado está mais enraizado, existindo, neste setor, um sentimento de maior aproximação ao fornecimento de serviços sociais e à contratualização com o Estado.

Neste país existe uma distinção clara entre o setor voluntário e comunitário, o que permitiu a afirmação de uma estrutura de voluntariado específica, a par de uma infraestrutura de apoio às organizações voluntárias, os chamados *Center for Voluntary Council*, criados na década de 70, para facilitarem o diálogo entre o terceiro setor e o poder local. Os *Volunteer Centers*, centros de promoção do voluntariado, são prestadores de serviços diversos, prestando inclusive apoio na capacitação de organizações no que respeita a boas práticas para o envolvimento dos voluntários, e contactos com o poder local para serem asseguradas todas as condições para o exercício da ação voluntária.

Em 2004 foi criada a *Volunteering England*, a agência nacional para o desenvolvimento do voluntariado, a qual oferece um programa de certificação de qualidade a partir do qual os bancos de voluntariado se qualificam como centros e passam a poder usar uma imagem de marca nacional. Esta agência disponibiliza ainda um portal de gestão de voluntários, que tem por objetivo não só a gestão das pessoas voluntárias e oportunidades de voluntariado, mas também informar acerca de oportunidades de formação, suporte e desenvolvimento.

Segundo dados do Eurobarómetro Especial do Parlamento Europeu, no âmbito do Trabalho em Regime de Voluntariado¹⁶, no ano de 2011, 24% dos europeus exerciam alguma atividade, regular (11%) ou ocasional (13%), em regime de voluntariado, repartindo-se equitativamente entre homens e mulheres. No entanto, o nível de envolvimento em ações de voluntariado varia significativamente de uns Estados-Membros para outros, sendo que no Reino Unido 23% dos inquiridos afirmaram exercerem alguma atividade em regime de voluntariado (regular ou ocasionalmente), enquanto que 77% negaram a participação em qualquer tipo de atividade em regime de voluntariado. Uma análise das variáveis sociodemográficas demonstrou que os europeus com maior grau de instrução têm mais propensão a

declarar que se dedicam a atividades de voluntariado (32% dos que estudaram até aos 20 anos, no mínimo).

O inquérito supramencionado revela também que a perceção da relevância do trabalho voluntário no Reino Unido aumentou em vários setores quando comparado com 2010, mostrando uma maior consciencialização da importância desta atividade para a mitigação de diversos problemas sociais aos quais o Estado não consegue dar resposta de um modo tão eficiente:

- | Nos setores da educação e formação registou-se um aumento muito significativo (+16%), atingindo os 39%;
- | No setor do emprego deu-se uma subida de 12 pontos percentuais, de 10% para um total de 22%;
- | O setor da saúde sofreu um aumento de 7 pontos percentuais, de 21% para um total de 28%;
- | Nos setores da Solidariedade e Ajuda Humanitária (+1%); do Ambiente (+1%); da Inclusão Social das Pessoas Mais Desfavorecidas (+2%); da Proteção dos Direitos Humanos (+3%) e da Cultura (+1%), os aumentos foram menos significativos;
- | Nos setores do Envelhecimento Ativo (-3%) e do Desporto (-5%) houve lugar a descidas pouco significativas.

No que se refere aos principais benefícios do trabalho voluntário, há diferenças consideráveis de perceção de uns países para os outros, sendo que no Reino Unido 32% dos inquiridos consideraram que o voluntariado promove a aquisição de conhecimentos/competências que facilitam o ingresso na vida ativa.

Contudo, 60% dos inquiridos considera que não deve haver uma harmonização do enquadramento jurídico do voluntariado na Europa, devendo cada país definir individualmente o seu regime jurídico e a forma como o setor funciona. Não obstante, 88% considera essencial que se criem equipas de salvamento voluntárias em todas as regiões para responder a situações de catástrofe e desastre naturais, a nível europeu.

8.2.1.2. HOLANDA

O país europeu onde o peso do voluntariado é maior é na Holanda. Desde os anos 90 que o Governo tem investido na promoção do voluntariado como ferramenta e instrumento de política social, numa perspetiva de ativação da população desempregada. Deste modo, e após o Ano Internacional dos Voluntários em 2001, foi criada uma Comissão para a Política de Voluntariado pelo Ministério da Saúde, Bem-Estar e Desporto.

No que concerne ao enquadramento legal do voluntariado, a Holanda é um dos 11 estados-membros que não possuem legislação específica, mas onde o voluntariado é regulado por normas gerais. Embora não exista um regime jurídico que regule o voluntariado e que defina o estatuto jurídico do voluntário, este é definido pelo Ministério da Saúde, Bem-Estar e Desporto, como “*o trabalho realizado em qualquer contexto organizado, de forma livre e gratuita e a favor da comunidade*”. Esta definição foi estabelecida em 1973 e ainda se mantém válida até hoje. Ainda assim, o voluntariado é, na Holanda, um tema relevante em termos da agenda política.

Para auxiliar o desenvolvimento de uma política de voluntariado a nível local, foram criados dois fundos: um para iniciativas de governos locais, e outro para desenvolvimento de voluntariado jovem. Não obstante, existem alguns aspetos relacionados com o trabalho voluntário que apresentam cobertura jurídica, como sejam: as questões relacionadas com os benefícios para a segurança social, as despesas associadas a impostos e a situação dos desempregados que realizam voluntariado. Os voluntários na Holanda estão legalmente protegidos contra os riscos para a sua saúde, mas não contra os riscos para a sua segurança (por exemplo, no caso de acidente).

Relativamente a associações que trabalhem neste setor, a *Association of Dutch Voluntary Effort Organizations* é a única associação especializada no apoio ao voluntariado, tendo filiadas cerca de 350 organizações. No seu âmbito, destaca-se o papel facilitador na criação de uma rede nacional de centros de voluntariado como Rede de Jovens, Rede de Interculturalidade, Rede de Qualidade e Rede de Cuidados de Saúde, tudo na área de atuação do voluntariado. As organizações que enquadram voluntários assinaram a Declaração Universal do Voluntariado, que estabelece o valor social do voluntariado e os direitos e deveres dos voluntários. Não há, aqui,

uma qualquer relação entre a existência de legislação específica sobre o voluntariado e o seu desenvolvimento/dinamismo.

Segundo dados do Eurobarómetro Especial do Parlamento Europeu, no âmbito do Trabalho em Regime de Voluntariado¹⁶, no ano de 2011, 57% dos inquiridos na Holanda afirmaram exercer alguma atividade em regime de voluntariado (regular ou ocasionalmente), enquanto que 43% negaram a participação em qualquer tipo de atividade em regime de voluntariado. É importante frisar que esta adesão ao voluntariado não é uniforme em todos os Estados-membro da União Europeia, sendo que 48 pontos percentuais separam os Países Baixos da Polónia (9%) nesta matéria, os países com a percentagem mais elevada e mais baixa, respetivamente.

Na Holanda, o reconhecimento do papel do trabalho voluntário nas diversas áreas não aumentou significativamente, tendo apenas decrescido 1 ponto percentual no setor da Inclusão Social das Pessoas mais Desfavorecidas, 3 pontos percentuais na área do Envelhecimento Ativo e 1 ponto percentual no setor do Desporto.

No que se refere aos principais benefícios do trabalho voluntário, há diferenças consideráveis de perceção de uns países para os outros, sendo que na Holanda 41% dos inquiridos consideraram que o voluntariado contribui para a realização e o desenvolvimento pessoais dos voluntários.

Contudo, 59% dos inquiridos considera que não deve haver uma harmonização do enquadramento jurídico na Europa, devendo cada país definir individualmente o regime jurídico e a forma como o voluntariado funciona. Não obstante, 78% considera essencial que se criem equipas de salvamento voluntárias em todas as regiões para responder a situações de catástrofe e desastre naturais, a nível europeu, tendências também seguidas pela Bélgica, analisada anteriormente.

8.2.1.3. HUNGRIA

Também a Hungria viu no voluntariado uma oportunidade para os jovens desempregados terem alguma ocupação e promoverem a sua empregabilidade,

especialmente ao observar as elevadas taxas de desemprego de 2005 registadas nas faixas etárias dos 15-19 anos (37,7%) e dos 20-24 anos (17,4%).³⁸

Neste sentido, entre 2005 e 2010, o governo húngaro criou um programa de voluntariado para integração de jovens em ONG's ou instituições públicas por um período de 10 meses, estando estas ações de voluntariado sobretudo ligadas a organizações de desporto, lazer e atividades culturais.

O Centro Nacional de Voluntariado Húngaro, criado em 2000, tem como principal função a gestão da rede de 10 centros de voluntariado regionais, sendo também promotor do programa de voluntariado jovem. Este Centro deu um importante contributo para a construção da Lei do Voluntariado na Hungria, na qual coordenou as discussões iniciais, utilizando como estratégia inicial a identificação das leis com impacto sobre o voluntariado, adequando-as de seguida ao setor. Posteriormente, lançou um processo de participação pública, das organizações e do governo, para a construção de uma lei que fosse de encontro às necessidades do setor do voluntariado.

Para além de um programa de formação, este centro conta ainda com um programa de voluntariado sénior para pessoas com mais de 50 anos, um programa para jovens entre os 18 e 26 anos à procura de emprego, um programa de voluntariado institucional, um programa de investigação que analisa e investiga as atividades voluntárias, um programa para serviços à comunidade e uma área dedicada à relação com os ministérios para garantir a aplicação da legislação e fomentar a criação de apoios e fundos que se adequem à realidade do voluntariado na Hungria. Com a expansão e relevância do voluntariado, as empresas procuram neste centro a aquisição de competências e conhecimentos específicos, pois o mundo empresarial passou a reconhecer o valor dos programas de voluntariado empresarial e o facto de os seus trabalhadores desenvolverem atividades voluntárias em prol da comunidade.

Segundo dados do Eurobarómetro de 2011¹⁶, de um modo geral, registou-se um aumento progressivo do número de voluntários a nível europeu. Na Hungria, o

³⁸ Pordata. (2005). *"Taxa de desemprego, dos 15 aos 64 anos, por grupo etário"*. Consultado em: 2019-04-10

trabalho voluntário desenvolvido de forma regular registou um valor de 22%, ficando ligeiramente abaixo da média europeia que se situou nos 24%.

De 2010 para 2011, houve um grande aumento do reconhecimento do trabalho voluntário nos setores da saúde (+11%), educação e formação (+8%), emprego (+8%) e do envelhecimento ativo (+5%), tendo decrescido ligeiramente no setor da proteção dos direitos humanos (-1%).

No que se refere aos principais benefícios do trabalho voluntário, há diferenças consideráveis de perceção de uns países para os outros, sendo que na Hungria 21% dos inquiridos consideraram que o voluntariado contribui para a realização e o desenvolvimento pessoais dos voluntários.

Contudo, 47% dos inquiridos considera que não deve haver uma harmonização do enquadramento jurídico na Europa, devendo cada país definir individualmente o regime jurídico e a forma como o voluntariado funciona. Não obstante, 95% considera essencial que se criem equipas de salvamento voluntárias em todas as regiões para responder a situações de catástrofe e desastre naturais, a nível europeu.

8.2.1.4. FRANÇA

Em França existem dois tipos de regimes voluntários que importa distinguir devido às suas especificidades: o *Bénévolat* e o *Volontariat*.

Embora ambos os tipos estejam associados a formas de trabalho voluntário que impliquem uma entrega altruísta, no *Volontariat* existe um ressarcimento em géneros ou em dinheiro, enquanto que no caso do *Bénévolat* não existe qualquer espécie de remuneração. Segundo dados do Centro Europeu do Voluntariado, existiam na França, em 2012, cerca de 70.000 pessoas na situação de *Volontariat* e cerca de 18 milhões em *Bénévolat*¹.

A tradição do voluntariado em França está muito enraizada no militantismo em associações, existindo assim uma ausência de políticas e quadros legais. Contudo, o Estado vê o voluntariado como forma de política pública, como retrata, por exemplo, a criação do Serviço Cívico Voluntário, criado em 2006 em alternativa ao serviço militar.

Segundo os dados recolhidos em 2011, no Eurobarómetro Especial do Parlamento Europeu sobre o Trabalho em regime de voluntariado¹⁶, 24% dos franceses exercem uma atividade ligada ao voluntariado. As organizações de voluntários centram-se sobretudo em atividades ligadas ao desporto, saúde, primeiros socorros e assistência médica, apesar de ser na França que os inquiridos pelo Eurobarómetro se dedicam mais ao trabalho ligado às artes, educação e cultura.

Neste país, existe um conjunto de plataformas e identidades orientadas para o voluntariado, como é o caso da France Bénévolat. A France Bénévolat, criada em 2003, é um centro nacional de voluntariado que abrange 300 centros regionais (organizações autónomas que desempenham atividades idênticas, estando articuladas com esta que lhes oferece apoio e orientação), orientando as organizações na procura dos perfis mais adequados para os seus projetos e atividades, e desenvolvendo trabalho junto dos voluntários, orientando para a definição do que é verdadeiramente importante e prioritário.

Na ótica do acompanhamento, a associação procura dar auxílio às organizações para acolhimento dos voluntários, uma vez que este centro aponta a falta de reconhecimento como uma das principais causas de desmotivação dos voluntários, procurando responder a este problema com um aconselhamento personalizado no processo de seleção, formação e gestão dos mesmos. Além disso, a associação desenvolveu o *Passeport du Bénévole*, ferramenta física que permite o reconhecimento das capacidades e competências adquiridas com a atividade voluntária através da descrição detalhada das ações efetuadas, numa tentativa de mostrar que o voluntariado na França não é apenas um passatempo, mas sim uma atividade formativa que exige o desenvolvimento de competências reais. Este passaporte serve assim um duplo propósito: enquanto ajuda o voluntário a valorizar a sua experiência pessoal, permite também à sociedade e às associações valorizar os seus próprios voluntários.

Esta associação tem ainda uma plataforma virtual³⁹ em que tanto os voluntários como as organizações se podem inscrever, o que permitiu a constituição de uma verdadeira base de dados, estabelecendo deste modo uma ponte de comunicação entre estes.

³⁹ <https://www.francebenevolat.org/>

O facto de a França não dispor de um regime específico para o voluntariado não significa que não exista um apoio relativo ao apoio da criação de uma Carta Europeia do Voluntário (cerca de 50% dos inquiridos concordam), uma vez que é considerado por cerca de 41% dos franceses inquiridos que o voluntariado mantém e reforça a coesão social, reforçando igualmente os valores fundamentais da solidariedade na UE (26%).²⁶

8.2.1.5. ESPANHA

Espanha tinha, até há bem pouco tempo, uma situação parecida com Portugal no que toca à legislação do voluntariado: uma Lei do Voluntariado já antiga, que remontava a 1996.⁴⁰

Contudo, e após uma reflexão sobre o tema, este país desenhou e aprovou em 2015 uma nova Lei do Voluntariado⁴¹, adaptando a legislação já existente à realidade do século XXI, considerando-se justo reconhecer que este setor é o resultado da ação de voluntariado onde os indivíduos, sejam organizados em grupos ou de forma individual, como o caso dos missionários, seja em Espanha ou no exterior, não obstante as suas crenças ou motivações, investiram o seu tempo a adquirir e consolidar aptidões para que a sua ação voluntária fosse aperfeiçoada.

A Lei espanhola tem então em conta os princípios da solidariedade, voluntariedade e da liberdade, livre e vinculada à entidade de voluntariado/programa de voluntariado. Estes princípios estão também desde logo incluídos nos diferentes relatórios internacionais de voluntariado - como o parecer de 13 de Dezembro de 2006 do Comité Económico e Social Europeu sobre "O papel e o impacto do voluntariado na sociedade europeia"⁴² e o "Estudo sobre o Voluntariado na União Europeia: Relatório Final"⁴³ elaborado pela Agência Executiva relativa à Educação,

⁴⁰ Ley 6/1996, de 15 de enero, del Voluntariado, Boletín Oficial Del Estado, Núm, 15, 17 de enero de 1996, Sec. I. (pág. 1239-1243)

⁴¹ Ley 45/2015, de 14 de octubre, de Voluntariado, Boletín Oficial Del Estado, Núm. 247, Jueves 15 de octubre de 2015, Sec. I. (pág. 95764-95784)

⁴² Parecer de 13 de dezembro de 2006 do Comité Económico e Social Europeu sobre o tema «O papel e o impacto do voluntariado na sociedade europeia». (2002). Jornal Oficial da União Europeia, C 325, pág. 46-52

⁴³ Agência Executiva relativa à Educação, ao Audiovisual e à Cultura. (2010). "Volunteering in the European Union". Bruxelas: 17 de fevereiro.

ao Audiovisual e à Cultura, apresentado em 17 de fevereiro de 2010, incorporando perspectivas de ação em ação voluntária.

Diferentes documentos emitidos pelas entidades europeias estiveram na base do que foi a atualização e adaptação da legislação espanhola à nova realidade, muitos deles saídos como conclusão do Ano Europeu do Voluntariado 2011:

- 1 | Comunicação da Comissão Comunicação de 20 de setembro de 2011 sobre as políticas da União Europeia para o voluntariado, reconhecimento e incentivo de atividades de voluntariado transfronteiras;⁴⁴
- 2 | Resolução do Parlamento Europeu de 12 de Junho de 2012, relativo ao reconhecimento e promoção de atividades de voluntariado transfronteiriças na UE;⁴⁵
- 3 | Resolução do Parlamento Europeu “Voluntariado e atividades voluntárias” de 10 de dezembro de 2013.⁴⁶
- 4 | A proposta de diretiva do Parlamento e do Conselho Europeu⁴⁷ relativa aos requisitos de entrada e residência de cidadãos de países terceiros para fins de investigação, estudos, intercâmbio de estudantes, estágios serviços pagos e não remunerados, de voluntariado e de colocação para 2013;
- 5 | O Regulamento n.º 375/2014⁴⁸ do Parlamento Europeu e do Conselho, de 3 de abril de 2014, que cria o Corpo Voluntário Europeu de Ajuda Humanitária (“iniciativa Voluntários da UE”), projetando um novo quadro europeu para o desenvolvimento do voluntariado e assistência humanitária durante o período 2014-2020;

⁴⁴ Comunicação de 20 de setembro de 2011 da Comissão Europeia sobre o tema «As Políticas da UE e o Voluntariado: Reconhecer e Promover as Actividades de Voluntariado Transfronteiras na UE». (2011). Comissão Europeia, COM(2011) 568 final

⁴⁵ Resolução de 12 de junho de 2012 do Parlamento Europeu sobre o tema «Reconhecer e promover as atividades de voluntariado transfronteiras na UE». (2013). Jornal Oficial da União Europeia, C 332 E, pág. 14-22

⁴⁶ Resolução de 10 de dezembro de 2013 do Parlamento Europeu sobre o tema «Voluntariado e as atividades voluntárias na Europa». (2016). Jornal Oficial da União Europeia, C 468/11, pág. 67-73

⁴⁷ Proposta de Diretiva do Parlamento Europeu e do Conselho de 25 de março de 2013, relativa às «Condições de de entrada e de residência de nacionais de países terceiros para efeitos de investigação, de estudos, de intercâmbio de estudantes, de formação remunerada e não remunerada, de voluntariado e de colocação "au pair"». (2013).

⁴⁸ Regulamento n.º 375/2014 de 3 de abril do Parlamento Europeu e do Conselho de 2014, que cria o Corpo Voluntário Europeu para a Ajuda Humanitária («iniciativa Voluntários para a Ajuda da UE»). (2014). Jornal Oficial da União Europeia, L 122, pág. 1-17

- 6 |** O Regulamento de Execução n.º 1244/2014⁴⁹ da Comissão, de 20 de novembro de 2014, que estabelece as normas de execução para a criação do Corpo Voluntário Europeu para a Ajuda Humanitária.

Em relação aos menores, a nova Lei de Voluntariado em Espanha levou especialmente em conta a ratificação, em 2010, da Convenção do Conselho da Europa para a Proteção das Crianças contra a Exploração Sexual e os Abusos Sexuais, realizado em Lanzarote em 25 de outubro de 2007, e a Diretiva 2011/92/UE⁵⁰ do Parlamento Europeu e do Conselho, de 13 de dezembro de 2011, sobre a luta contra o abuso e a atividade sexual de menores e pornografia infantil, que veio a substituir a Decisão-Quadro 2004/68 /JAI⁵¹ do Conselho, de 22 de dezembro de 2003.

Assim, para certos programas de voluntariado, é necessário que os voluntários não tenham sido condenados por sentença definitiva por crimes contra a liberdade e indenização sexual, tráfico e exploração de menores, e, noutros casos, é estabelecido que não possam ter o estatuto de voluntários pessoas que cometeram crimes particularmente sérios.

Analisando agora alguns dados do Eurobarómetro Especial do Parlamento Europeu sobre o Trabalho, apenas 15% da população espanhola exerce alguma atividade, regular ou ocasional, em regime de voluntariado, o que significa que 85% da população não efetua qualquer tipo de voluntariado atualmente.

Curiosamente, e apesar da percentagem de espanhóis a praticar atividades em regime de voluntariado ser relativamente baixa no âmbito dos restantes países da União Europeia, a Espanha, o Chipre e a Bélgica são os três países onde a Carta Europeia do Voluntário colhe mais apoio, com percentagens na ordem dos 68%, 65% e 60%, respetivamente. Já a Dinamarca, os Países Baixos e a Áustria são os países

⁴⁹ Regulamento de execução n.º 1244/2014 de 20 de novembro, que estabelece as normas de execução do Regulamento n.º 375/2014 de 3 de abril do Parlamento Europeu e do Conselho de 2014, que cria o Corpo Voluntário Europeu para a Ajuda Humanitária («iniciativa Voluntários para a Ajuda da UE»). (2014). Jornal Oficial da União Europeia, L334, pág. 52- 83

⁵⁰ Diretiva 2011/92/UE do Parlamento Europeu e do Conselho, de 13 de dezembro de 2011, relativa à «Avaliação dos efeitos de determinados públicos e privados no ambiente». (2012). Jornal Oficial da União Europeia, L 26, pág. 1-21

⁵¹ Decisão-Quadro 2004/68/JAI do Conselho, de 22 de dezembro de 2003, relativa à «Luta contra a exploração sexual de crianças e a pornografia infantil». (2004). Jornal Oficial da União Europeia, L 13, pág. 44-48

em que o apoio a esse documento é menor, com 15%, 31% e 31%, respetivamente. Daqui se nota que o potencial valor acrescentado de uma "Carta Europeia do Voluntário" não é reconhecido nos países em que o voluntariado é mais comum, sendo um quadro jurídico europeu do voluntariado mais desejável nos países onde que essa atividade é menos comum, sendo encabeçados por Espanha, Chipre e Bélgica.

8.2.1.6. ITÁLIA

Em Itália, o voluntariado é, legalmente, entendido como uma atividade prestada de modo pessoal, espontânea e gratuitamente, sem qualquer tipo de retribuição, mesmo que indireta, somente com fins de solidariedade.

Ao voluntário só podem ser reembolsados os valores que, pela sua atividade, ele despende em nome da sua organização, sendo o estatuto de voluntário incompatível com qualquer relação de trabalho para com a organização de voluntariado.

Estas organizações podem assumir a forma jurídica que melhor lhes convier para o desenvolvimento da sua atividade (esta deve ser também exercida de forma gratuita com fins de solidariedade social) e nos seus estatutos deve ser prevista a democraticidade da mesma e a sua essência altruísta. Podem, assim, assumir relações de trabalho ou de emprego autónomo de forma a contribuir para o seu regular funcionamento. A lei italiana⁵² prevê, também, que recursos económicos podem as organizações de voluntariado utilizar.

Todos os atos realizados pelas organizações com fins solidários são isentos de impostos, mesmo até o ato de constituição das mesmas. As receitas provenientes da atividade comercial residual destas organizações podem, também, estar isentas de impostos, mediante decisão do Ministério das Finanças Italiano, em concordância com o da Segurança Social.

⁵² Legge 266/91 - Legge Quadro sul Volontariato

O poder local deve respeitar a autonomia das organizações de voluntariado e promover o seu desenvolvimento, para além de ter o dever de as consultar nas decisões que entrem no seu âmbito de atividade.

Foi criado, também, um Observatório Nacional para o Voluntariado, presidido pelo Ministro dos Assuntos Sociais (tradução livre para *affari sociali*) composto pelas organizações de voluntariado mais relevantes, a nível nacional, bem como representantes regionais de outras organizações e delegados dos maiores sindicatos. Este Observatório tem como missões:

- | Promover o conhecimento e a atividade desenvolvida pelas organizações;
- | Promover estudos sobre o voluntariado em Itália e no estrangeiro;
- | Fornecer todos os instrumentos necessários para a promoção e divulgação da atividade dos voluntários;
- | Criar, desenvolver e implementar projetos experimentais para enfrentar os maiores problemas sociais;
- | Desenvolver um banco de dados relativos às atividades de voluntariado e disponibilizá-lo às organizações;
- | Avaliar e publicar o desenvolvimento da atividade e promover as iniciativas de formação necessárias aos voluntários e organizações;
- | Promover a realização trianual de uma Conferência Nacional do Voluntariado, onde estão presentes todas as instituições do setor para discutir e avaliar o desenvolvimento do mesmo.

Os trabalhadores inscritos no Banco Nacional de Voluntariado (registo) têm direito a horários de trabalho flexíveis ou turnos compatíveis previstos nos contratos de trabalho, de forma a compatibilizar os interesses da empresa com os das organizações de voluntariado. Os sindicatos têm o especial dever de assegurar estes casos.

De seguida deixamos alguns dados estatísticos sobre o voluntariado em Itália, retirados do Inquérito Especial do Eurobarómetro de 2011 sobre o Trabalho em Regime de Voluntariado¹⁶:

- | Itália é o 12.º país da União com maior participação de trabalho em regime de voluntariado, tendo 26% dos cidadãos envolvidos em práticas deste género, registando um valor ligeiramente superior à média europeia de 24%;

- | A maior parte do trabalho voluntário é dedicado a associações de cariz artístico, educativo ou cultural;
- | Relativamente à valorização da importância do trabalho voluntário, de 2010 para 2011, todos os setores registaram tímidas subidas na ordem dos 1% a 4% (a única exceção parece ser na Proteção dos Direitos Humanos, com uma descida de 1%). As áreas nas quais o trabalho voluntário é visto com maior relevância são: Solidariedade e Ajuda Humanitária (40%), Saúde (32%), Inclusão Social de Pessoas Desfavorecidas (26%) e Proteção de Direitos Humanos (27%);
- | Os principais benefícios que advêm do voluntariado, de acordo com os cidadãos italianos, são o “reforço dos valores fundamentais de solidariedade da UE, manutenção e reforço da coesão social e a promoção e manutenção de competências/conhecimentos que facilitam o ingresso na vida activa”;
- | 57% dos italianos pensam que a política de trabalho em regime de voluntariado deveria ser definida em conjunto pela UE e os seus Estados-membros numa Carta Europeia do Voluntariado, contra 37% dos cidadãos que defendem que o quadro jurídico deste setor deveria ser definido dentro do país (sendo a média europeia de 47% favorável);
- | 92% dos Italianos afiguram-se favoráveis à criação, pelas entidades Europeias, de equipas voluntárias de salvamento em situações de catástrofe e desastre naturais em todas as regiões.

8.2.2. AMÉRICA DO NORTE

8.2.2.1. ESTADOS UNIDOS DA AMÉRICA

A prática do voluntariado não é exclusiva aos países europeus. Também nos Estados Unidos da América (EUA), muitos jovens estão hoje expostos ao voluntariado por meio de grupos de jovens religiosos, e muitas grandes empresas organizam oportunidades de voluntariado para os seus funcionários. Quase todas as igrejas, escolas ou centros comunitários locais têm voluntários que alimentam os pobres, ensinam, cuidam de doentes e idosos, apoiam causas políticas, treinam crianças ou resgatam animais, entre inúmeras outras causas. Essa prática permite não só que as pessoas ajudem os outros através de ações diretas, mas também promove um enorme senso de comunidade, tendo até efeitos positivos ao nível da saúde mental.

Os voluntários são efetivamente um tremendo recurso para as organizações sem fins lucrativos. Sem voluntários, muitas dessas organizações não poderiam conduzir programas, angariar fundos ou servir clientes, visto que a grande maioria não têm funcionários remunerados e são administradas inteiramente por pessoas em regime de voluntariado. De acordo com o *Bureau of Labor Statistics*⁵³, nos Estados Unidos, o voluntariado atingiu o seu pico máximo entre os anos 2003 a 2005, quando 28,8% dos americanos com mais de 16 anos revelaram ter realizado pelo menos uma ação de voluntariado durante esse ano.

Segundo dados de 2015, os últimos a que temos acesso por parte dessa mesma entidade, sabemos que a taxa de voluntariado desceu para os 24,9%, com 62,6 milhões de americanos a participar em ações de voluntariado, sendo a mediana no número de horas de voluntariado 52 por ano. Sabemos ainda que a grande maioria desses se voluntariaram em organizações religiosas (33,1%) e em organizações de serviços educacionais ou jovens (25,2%), sendo que existe uma maior tendência para as mulheres exercerem atividades de voluntariado, com uma diferença de cerca de 6 pontos percentuais dos homens.

Mas esta tendência altruísta dos americanos não é algo recente: já na década de 1830, ao escrever sobre as suas viagens pelos Estados Unidos, o cientista político francês *Alexis de Tocqueville* comentava frequentemente a tendência dos americanos de formar associações civis voluntárias, ficando impressionado com a vontade e sentido de comunidade para atingir metas comunitárias, comerciais e pessoais. Esta era, segundo ele, uma base importante para uma sociedade igualitária e democrática.

Este compromisso com o voluntariado tem sido uma marca da vida cívica americana desde a fundação do país. Não é, portanto, de admirar que tenha sido Benjamin Franklin quem formou o primeiro corpo de bombeiros voluntários em 1736, e que muitas milícias americanas durante a Guerra Revolucionária tenham sido compostas por voluntários. Algumas das organizações de caridade americanas mais conhecidas, como a YMCA e a Cruz Vermelha Americana, foram fundadas no século XIX.

⁵³ United States Department of Labor, Bureau of Labor Statistics, TED: The Economics Daily - Volunteer Work

Contudo, e apesar da prática do voluntariado ser frequente na América, a avaliação do seu impacto é apenas efetuada em 55% das organizações sem fins lucrativos, segundo um artigo de 2015⁵⁴. Além disso, os voluntários não são cobertos pelo seguro de compensação dos trabalhadores, razão pela qual algumas organizações sem fins lucrativos optam por adquirir o "seguro de acidentes voluntário", de forma a proteger os seus voluntários.

Nos EUA, tal como em alguns países europeus, os voluntários não devem receber nenhuma compensação pela sua ação, quer monetária ou em espécie, tornando-se funcionários aos olhos da lei caso recebam alguma contrapartida pelos seus serviços. Não obstante, o *Volunteer Protection Act* de 1997⁵⁵ reconhece que os voluntários podem ser ressarcidos de despesas que incorram para a prática da atividade voluntária. Assim, ainda que o tempo voluntário tenha valor, os voluntários não podem reivindicar uma dedução pelo seu tempo, ou pelo valor de seus serviços profissionais, nas suas declarações de imposto de rendimento pessoal.

Segundo uma estimativa do *Independent Sector*⁵⁶, uma organização que reúne diversas organizações sem fins lucrativos, fundações e corporações americanas, uma hora de trabalho voluntário vale 25,43 dólares em 2019 (o equivalente a 22,5 euros), totalizando aproximadamente 203,4 mil milhões de dólares que são criados na economia americana por ação do voluntariado.

Também o relatório da *Corporation for National and Community Service* de 2016⁵⁷ nos providencia algumas características importantes do voluntariado nos Estados Unidos da América:

- | Os voluntários são sensivelmente duas vezes mais propensos a doar para instituições de caridade do que aqueles que não o são. Cerca de 80% dos voluntários doaram para caridade, enquanto apenas 40% daqueles que não o são doaram;
- | A Geração X (35-44 anos) lidera o voluntariado entre gerações, com a maior taxa de voluntariado (28,9%), sendo seguidos de perto pelos *Baby Boomers*;

⁵⁴ Riddick, Shonte. (2015). "The Importance of Measuring Volunteer Impact". GuideStar Blog.

⁵⁵ "Volunteer Protection Act of 1997", Public Law No. 105-19, 18 Junho 1997.

⁵⁶ Independent Sector. (2019). "Independent Sector Releases New Value of Volunteer Time of \$25.43 Per Hour". Washington: 11 de abril.

⁵⁷ Corporation for National and Community Service. (2016). "New Report: Service Unites Americans; Volunteers Give Service Worth \$184 Billion". Novembro, 15.

- | Os *Millennials* (16-32 anos) registam apenas uma taxa de voluntariado de 21,9%. Contudo, os jovens universitários voluntariam-se cerca de duas vezes (25,7%) mais do que aqueles que não vão para a universidade (13,6%);
- | O público que mantém a maior taxa de voluntariado são as mães trabalhadoras, com 36%, seguido pelos pais com filhos menores, que registam 31,3%;

Também outro relatório da *Corporation for National and Community Service*, datado de 2013⁵⁸, descobriu que os desempregados que praticam ações de voluntariado têm, em média, 27% mais probabilidade de encontrar emprego do que aqueles que não praticam voluntariado.

Logo, conseguimos entender que a prática do voluntariado não é algo pontual nos Estados Unidos da América, sendo já uma cultura enraizada nos princípios basilares da fundação desta nação.

8.2.2.2. CANADÁ⁵⁹

O voluntariado no Canadá é algo em constante evolução. Para entender este facto, é necessário ter em atenção os hábitos e motivações dos voluntários, bem como as estatísticas do voluntariado deste país da América do Norte.

Segundo os dados estatísticos de 2013 do *Volunteer Canada*⁶⁰ sabemos que:

- | No Canadá registaram-se, neste ano, 2 biliões de horas de voluntariado;
- | Houve um decréscimo no número de voluntários de 2010 para 2013: De 13,3 milhões canadianos voluntários em 2010 para 12,7 milhões em 2013;

⁵⁸ Spera, Christopher et al. (2013). "*Volunteering as a Pathway to Employment: Does Volunteering Increase Odds of Finding a Job for the Out of Work?*". Corporation for National and Community Service, Office of Research and Evaluation, Washington DC, Junho.

⁵⁹ The Screening Handbook, Tools and Resources for the Voluntary Sector, Building a safe and resilient Canada. 2012 Edition, The Screening Handbook, Tools and resources to better match people and organizations, improve the safety and quality of programs in communities, and reduce risks and liability, Prepared by Volunteer Canada for Public Safety Canada, Community Safety and Partnerships Branch, março 2012

⁶⁰ Volunteer Canada. (2013). "*The Canadian Volunteer Landscape*"

- | 66% dos voluntários são jovens entre os 15 e os 19 anos, que oferecem em média 110 horas de voluntariado por ano;
- | Há uma diminuição da taxa de voluntariado com o aumento da idade, principalmente na faixa etária dos 35 aos 44 anos, apesar de após os 55 anos este grupo populacional ser o que mais contribui com horas de voluntariado.

As organizações de voluntariado não são exceção face ao cumprimento de obrigações legais. Nos termos do quadro legal aplicável, existe no Canadá uma triagem de voluntários, que corresponde a um exemplo de obrigação, cujo objetivo está em corresponder melhor às necessidades existentes de uma forma mais segura e de qualidade, reduzindo os riscos e responsabilidades de todas as partes envolvidas.

A triagem é um processo que equipara as pessoas em posição de voluntariado, contribuindo para uma melhoria da segurança e qualidade dos programas e serviços oferecidos. Este processo desdobra-se em 10 etapas:

- 1 | Avaliação;
- 2 | Posição - Atribuição;
- 3 | Recrutamento;
- 4 | Formulários de inscrição;
- 5 | Entrevista;
- 6 | Referências;
- 7 | Verificação policial;
- 8 | Orientação e formação;
- 9 | Suporte e supervisão;
- 10 | Acompanhamento e feedback.

No quadro legal normativo referente ao voluntariado no Canadá encontra-se patente a existência de um Serviço Comunitário de cariz obrigatório, política que exige que os cidadãos cumpram um número determinado de horas ao serviço da comunidade, recebendo benefícios, ou, caso contrário, enfrentando determinadas consequências, como o não término de determinado grau de ensino, o não cumprimento das obrigações de assistência social do Estado para com o sujeito em causa, ou até a prisão.

A triagem e o Serviço Comunitário obrigatório fazem parte da legislação pública federal do voluntariado. No entanto, o quadro legal normativo do Canadá acerca deste tema não é assim tão simples, sendo marcado por alguma complexidade, dividindo-se de forma diferente entre cada uma das províncias e territórios da federação. Apesar disto, as relações das diversas organizações de voluntariado com o Governo pautam-se pela proximidade, trabalhando estas diretamente com o Governo Federal, de modo a fortalecer a ação voluntária.

São temas abrangidos nas relações existentes entre as organizações de voluntariado e o Governo:

- | A inclusão social;
- | O desenvolvimento de capacidades;
- | As comunidades resilientes;
- | O enquadramento dos cidadãos;
- | A integração;
- | O reforço da democracia.

É de notar a existência de um Manual do Voluntário, medida interessante e que faria sentido se replicada em Portugal, face à ausência de documentação atualizada de apoio ao voluntário.⁶¹

⁶¹ Volunteer Canada. (2017). "Canadian Code for Volunteer Involvement".



Presidente da Juventude Social Democrata

Margarida Balseiro Lopes

Coordenadora do Gabinete de Estudos

Raquel Baptista Leite

Sub-coordenadora do Gabinete de Estudos

Cristiana Santos

Membros do Gabinete que redigiram o documento

Bernardo Alvim, Bernardo Soveral, Marcelo Santos, Inês Varajão Borges, João Moreira da Silva,
Marta Geraldès, Nuno Cabaço, Nuno Potte, Nuno Tirapicos Reis

Edição do documento

João Matias

Agradecimento ao Vice-Presidente da JSD, Alexandre Poço,
pelos contributos dados na elaboração do documento